



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6925 - Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023  
Divulgação: Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023    Publicação: Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.839, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 13.131.586,73 (treze milhões cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)."**

DECRETO Nº 21.839, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4642\\_ce\\_392513\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4642_ce_392513_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 11/01/2023, em relação a MELISSA GUANINI HOFFMANN CUSTÓDIO, matrícula

1435531, da Portaria 291, de 14/05/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6519, que dispensou a servidora do registro eletrônico de efetividade, através da Portaria 029, de 11/01/2023 (Processo 21.0.000043824-0).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 11/01/2023, da Portaria 716, de 06/09/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6841, que dispensou RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA, matrícula 1436589, Assessor VI, do registro eletrônico de efetividade, através da Portaria 030, de 11/01/2023 (Processo 21.0.000043824-0).

**DESIGNA** CESAR EMILIO SULZBACH, matrícula 290078, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer os encargos de Secretário Extraordinário de Enfrentamento da COVID-19, vaga 1003013, a contar de 10/01/2023, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 021, de 09/01/2023 (Processo 21.0.000021401-6).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho da Rede Interinstitucional de Atendimento e Proteção à Mulher Vítima de Violência no Município, com o objetivo de atualização e adequação dos fluxos e protocolos para o atendimento célere e humanizado de proteção à mulher e enfrentamento à violência, em consonância com a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, e CESSA EFEITOS da Portaria 014, de 05/01/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6674, de 10/01/2022, a contar da publicação desta, através da Portaria 1042, de 27/12/2022 (Processo 21.0.000091483-2).

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Atuação
FERNANDA LIMA NÚÑEZ MENDES RIBEIRO	1558765	Assessor VII	SMDS	Titular
ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ	1251732	Assistente Social	SMDS	Suplente
JULIANA DA SILVA SANTIAGO	431387	Gerente de Atividades IV	SMDS	Titular
FRANCESCA SCALCO	1505602	Assessor V	SMDS	Titular
ÂNGELA CECCONI VIÑAS	762470	Técnico Social	FASC	Suplente
PRISCILA VARGAS DOS SANTOS	867886	Técnico Social	FASC	Titular
ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	253112	Psicólogo	SMS	Titular
SAIONARA SANTOS ROCHA	289271	Assistente Social	SMS	Titular
ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	571523	Psicólogo	SMS	Titular
CRISTIANE BORSATTO STRACKE	1025546	Médico Especialista	SMS	Suplente
FRANCILENE NUNES RAINONE	353600	Terapeuta Ocupacional	SMS	Titular
JOSÉ LUIZ PETERSEN KRAHE	478225	Médico Especialista	SMS	Titular
ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA	790166	Assistente Social	SMPAE	Titular
MARISA DA SILVA SANTOS	679371	Assessor IV	SMHARF	Titular
CATHARINA DA CUNHA SILVEIRA	1248049	Professor M5	SMED	Titular
SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA	1026119	Guarda Municipal	SMSEG	Titular

II – demais representantes:

a) Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (COMDIM-POA)

Nome	RG	Atuação
RENATA GABERT DE SOUZA	8008279237	Titular

b) Grupo Hospitalar Conceição – Serviço de Saúde Comunitária:

Nome	CP	Atuação
ELISABETH SUZANA WARTCHOW	18044	Titular

## c) Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul:

## 1. Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública – RS Seguro:

Nome	RG	Atuação
GIOVANA MAZZAROLO FOPPA	9065249378	Titular

## 2. Brigada Militar – Comando:

Nome	Matrícula – ID	Atuação
MAJ. QOEM FABRÍCIO JUNG ZANIRATTI	2950650	Titular

## 3. Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM):

Nome	Matrícula – ID	Atuação
CRISTINA MACHADO PIRES RAMOS	3442934	Titular
FERNANDA CAMPOS HABLICH	4597265	Suplente

## 4. Departamento Estadual de Proteção a Grupos Vulneráveis (DPGV):

Nome	Matrícula	Atuação
DELEGADO THIAGO SOLON GONÇALVES ALBECHE	3233677	Titular

## d) Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul:

Nome	Matrícula	Atuação
BARBARA FLORES DURANTE	4821270/01	Titular
BRUNA FERREIRA CORREA	4821238/01	Suplente

## e) Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS):

Nome	ID Funcional	Atuação
MARIA CRISTINA COSTA CABRAL ZANENGA	3020207/01	Titular
DENIS COSTA	3792285/01	Suplente

## f) Poder Judiciário/RS – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

Nome	Cargo	Atuação
TAIS CULAU DE BARROS	Juíza Corregedora	Titular

## g) Ministério Público/RS:

## 1. Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre:

Nome	ID Funcional	Atuação
MARCELO RIES	3332594	Titular

## 2. Como representante do Grupo Especial de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar (GEPEVID):

Nome	ID Funcional	Atuação
CARAL CARRION FRÓS	14950995	Titular

## h) Defensoria Pública/RS – Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM):

Nome	Matrícula	Atuação
LISIANE HARTMAN	2912830	Titular

## I) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS):

Nome	OAB	Atuação
LUCILENE TEIXEIRA PRADO	95.302	Titular
LAURA ALBRECHT FREITAS	107.023	Suplente

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), Gestão 2022/2024, em consonância com a Lei Complementar 347, de 30 de maio de 1995, alterada pela Lei Complementar 659, de 07 de dezembro de 2010, para mandato de 02 (dois) anos, e CESSA EFEITOS da Portaria 200, de 23/03/2022, divulgado no DOPA-e, Edição 6731, de 04/04/2022, a contar da publicação desta, através da Portaria 1043, de 28/12/2022 (Processos 21.0.000086259-0 e 22.0.000013730-1).

I – como representantes do Executivo Municipal:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atuação</b>	<b>Órgão</b>
FRANCESCA SCALCO	1505602	Assessor V	Titular	SMDS
FERNANDA LIMA NÚÑEZ MENDES RIBEIRO	1558765	Coordenador	Suplente	SMDS
ROSILENE MAZZAROTTO	333673	Professor M5	Titular	SMED
CATHARINA DA CUNHA SILVEIRA	1248049	Professor M5	Suplente	SMED
ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	253112	Psicólogo	Titular	SMS
ELAINE OLIVEIRA SOARES	382260	Auxiliar de Enfermagem	Suplente	SMS
GABRIELLE KIRST PEIXOTO	1153412	Assistente Administrativo	Titular	SMCEC
DANIELA PACHECO VIEIRA PADÃO	1034839	Assistente Administrativo	Suplente	SMCEC
HELOISA LEITE ASSIS	487299	Coordenador Excedente CLT EPATUR	Titular	SMDT
MARTHA OLIVEIRA CARDOSO	544921	Assistente Administrativo	Suplente	SMDT
LUCIANA PLATE DE CHAVES DE CASTRO	1028197	Guarda Municipal	Titular	SMSEG
MARIA LUCIA COSTA JACINTO	539202	Guarda Municipal	Suplente	SMSEG
LUCIANE BEIRO GONÇALVES	1537954	Assessor	Titular	FASC
ELENICE SOUZA MAIOCCHI	1553240	Articulador Regional	Suplente	FASC

II – como Direção do COMDIM, eleita em 21 de fevereiro de 2022:

a) Ação da Mulher Trabalhista do Partido Democrático Trabalhista em Porto Alegre (AMT/PDT/RS):

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>
RENATA GABERT DE SOUZA	Presidente

b) Secretaria de Mulheres do PT – Porto Alegre:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>
FATIMA ROSELI LACORTE SANSONOVICZ	1ª Vice-Presidente

c) THEMIS – Gênero, Justiça e Direitos Humanos:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>
ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	2ª Vice-Presidente

d) MDB Mulher:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>
LIA SIMONE MARQUES DE MOURA	1ª Secretária

e) Secretaria Nacional da Mulher do PCdoB:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>
CAMILA LUISA MUMBACH DA SILVA	2ª Secretária

f) Fórum de Mulheres do Mercosul:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>

CLARA DENISE FERNANDES 1ª Tesoureira

g) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Rio Grande do Sul (FTIA/RS):

Nome	Atuação
FÁTIMA MARIA DE FREITAS SOARES	2ª Tesoureira

III – como suplente na Direção, eleita em 07 de fevereiro de 2022:

a) Movimento Nacional de Mulheres Marlene Martini Carneiro (MNMMMC):

Nome	Atuação
MARIA EUGÊNIA STEYER	Titular

IV – como representantes de órgãos e entidades não governamentais, eleitas em 07 de fevereiro de 2022:

a) Associação de Mulheres Empreendedoras Sociais – AMES (IMPULSIONA/RS):

Nome	Atuação
LEILA MARIA PITTA	Titular

b) Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB):

Nome	Atuação
CÉLIA MACHADO GERVÁSIO CHAVES	Titular

c) Fórum de Mulheres do Mercosul:

Nome	Atuação
CLARA DENISE FERNANDES	Titular

d) Coletivo Feminino Plural:

Nome	Atuação
NEUSA SELMA LÍRIO HEINZELMANN	Titular

e) Coletivo Multiplicidade:

Nome	Atuação
LILIAN KARINE SHULTZ NACHTIGALL	Titular

f) Instituto de Pesquisa e Intervenção Sobre Relações Raciais (SEMPRE MULHER):

Nome	Atuação
LUCÉLIA GOMES DA SILVA	Titular

g) Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul (SINDJORS):

Nome	Atuação
KATIA MARKO	Titular

h) Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnias (AKANNI):

Nome	Atuação
BEATRIZ DA ROSA VASCONCELOS	Titular

**EXONERA**, a contar de 10/01/2023, CESAR EMILIO SULZBACH, matrícula 290078, do cargo em comissão de Secretário Extraordinário de Enfrentamento da COVID-19, vaga 1003013, através da Portaria 020, de 09/01/2023 (Processo 21.0.000021401-6).

**MODIFICA** a Portaria 660, de 12/08/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6825, de 16/08/2022, alterada pela Portaria 968, de 13/12/2022, que designou os Gerentes de Subprojetos do Projeto Fortalecimento da Capacidade Gerencial de Porto Alegre PMAT BNDES, em relação aos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme abaixo, a contar da publicação desta, através da Portaria 022, de 09/01/2023 (Processo 19.0.000149296-1).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Projeto
LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA	1493710	Coordenador	Titular	SUBPROJETO 1 – Geoprocessamento Corporativo
VANESSA SCHMITZ	1593544	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação/Temporário	Titular	SUBPROJETO 9 – Renovação do Parque Tecnológico da Prefeitura

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Projeto
RODRIGO DE MARSILLAC LINN	928681	Arquiteto	Titular	SUBPROJETO 1 – Geoprocessamento Corporativo
FABIANO FREITAS ALEGRE	1588664	Analista Tecnologia Informação e Comunicação/ Temporário	Titular	SUBPROJETO 9 – Renovação do Parque Tecnológico da Prefeitura

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 30/12/2022, em relação a ROBERTA JORGE PEREIRA, 964120/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1048 de 04/05/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2011, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 21868865 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000161371-9).

**CESSA**, a contar de 31/12/2022, em relação a FELIPE CEZAR CABRAL, 1201646/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 035 de 09/01/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2014, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 21858886 de 02/01/2023 (Processo 23.0.000000067-1).

**CESSA**, a contar de 31/12/2022, em relação a JUSSARA DORNELES VILLAGRA, 1043510/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 581 de 23/03/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2011, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 21858261 de 02/01/2023 (Processo 23.0.000000067-1).

**CESSA**, a contar de 31/12/2022, em relação a RENATA MULLER GUARANI HUSCH, 1130749/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2048 de 30/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/09/2012, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 21858765 de 02/01/2023 (Processo 23.0.000000067-1).

**CESSA**, a contar de 31/12/2022, em relação a CRISTINA NUNES VIANA, 1337254/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1608 de 08/05/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/05/2018, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 21858553 de 02/01/2023 (Processo 23.0.000000067-1).

**CESSA**, a contar de 26/12/2022, em relação a THAIS KELBERT PALERMO, 1503138/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 20606314 de 28/09/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 21865444 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000084212-9).

**CESSA**, a contar de 03/01/2023, em relação a TATIANE ORTIZ MENDONÇA, 1067214/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, os efeitos da Portaria 284 de 07/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/02/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 21856218 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000160330-6).

**CESSA**, a contar de 13/01/2023, em relação a CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, os efeitos da Portaria 20847757 de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/10/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 21867216 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000160821-9).

**CESSA**, a contar de 28/12/2022, em relação a LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 21122354 de 07/11/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 21855109 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000158145-0).

**CESSA**, a contar de 02/01/2023, em relação a MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os efeitos da Portaria 17650279 de 07/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/03/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 21852190 de 30/12/2022 (Processo 22.0.000021300-8).

**CONCEDE**, a GELSON DA CONCEICAO GASPARY, 676280/2, Guarda Municipal, FV40206, Adido, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 15/12/2022, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º, da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21828923, de 29/12/2022 (Processo 22.0.000160601-1).

**CONCEDE**, em relação aos servidores abaixo, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500027, a Gratificação de Pregoeiro, de 01/01/2023 a 30/04/2023, conforme aferição do quadrimestre imediatamente anterior ao período concedido, com base na Lei Complementar 765 de 08/07/2015, artigo 63, regulamentado pelo Decreto 19189 de 23/10/2015, através da Portaria 21928502, de 06/01/2023 (Processo 23.0.000000889-3).

Servidor	Matrícula
ANTONIO MARCOS JEREMIAS	335130/1
EDUARDO BANDASZ DA ROCHA	339237/01
EDUARDO PAPPEN NEITZKE	903600/3
ENEIDA BEATRIS PIBER	336480/01
LETICIA BERNARDES VOLPATTO	1061070/01
MARIA ROSANI DE ALMEIDA	338804/01
NELSON CARVALHO PRADO	111860/05
NORTHON CHAVES DE FREITAS	529488/05
WILLIAM QUADROS KRAEMER	529350/1

**CONVOCA** TATIANE ORTIZ MENDONÇA, 1067214/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 03/01/2023 a 21/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21856446 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000160330-6).

**CONVOCA** TATIANE ORTIZ MENDONÇA, 1067214/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 21856491 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000160330-6).

**CONVOCA** THAIS KELBERT PALERMO, 1503138/1, Chefe de Unidade, 11260003, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 26/12/2022 a 06/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21865522 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000084212-9).

**CONVOCA** THAIS KELBERT PALERMO, 1503138/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 21865886 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000084212-9).

**CONVOCA** CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 13/01/2023 a 01/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21867296 de 02/01/2022 (Processo 22.0.000160821-9).

**CONVOCA** CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 21867359, de 02/01/2023 (Processo 22.0.000160821-9).

**CONVOCA** MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Chefe de Unidade, 11260003, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/01/2023 a 16/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21852199 de 30/12/2022 (Processo 22.0.000021300-8).

**CONVOCA** LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Chefe de Unidade, 11260003, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 28/12/2022 a 06/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21855118 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000158145-0).

**CONVOCA** ELEANDRO CEZAR MAJOLA, 1532243/2, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014 , comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 21859593 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000156021-6).

**CONVOCA** MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 21852205 de 30/12/2022 (Processo 22.0.000021300-8).

**CONVOCA** LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 21855121 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000158145-0).

**CONVOCA** TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, 1605437/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado,

do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 09/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 21965568 de 11/01/2023 (Processo 22.0.000089108-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, através da Portaria 21901802 de 05/01/2023 (Processo 22.0.000141471-6).

CONTRATO	RAZÃO SOCIAL CNPJ	VIGÊNCIA	FISCAL DE CONTRATO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO (SUPLENTE) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS (SUPLENTE) MATRÍCULA
81166/2022	SELBETTI TECNOLOGIA S.A. 83.483.230/0001-86	12 (doze) meses, a contar da Ordem de Início	JOAO PAULO SILVA PRATES 1087436	IARA CARLESSO 362569	IARA CARLESSO 362569	JOAO PAULO SILVA PRATES 1087436

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, e Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículo de representação, tipo passeio, com motorista, através da Portaria 21902257 de 05/01/2023 (Processo 21.0.000019910-6).

Nº CONTRATO VIGÊNCIA	RAZÃO SOCIAL CNPJ	FISCAL DE CONTRATO (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO (SUPLENTE) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS (TITULAR) MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS (SUPLENTE) MATRÍCULA
77785 26/03/2022 a 25/03/2023	ARA LOCAÇÕES LTDA 17.793.272/0001-99	ÍCARO LEONARDO AQUINO 965756	DANIELA MACHADO ROBL 1007017	PAULA MEDEIROS 1217038	ELEN RIBEIRO SANTOS FONTOURA 1501925

**DESIGNA** FABIOLA KOCHENBORGER, 231761/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1000726, de 12/12/2022 a 31/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 21828773 de 29/12/2022 (Processo 22.0.000066969-9).

**DISPENSA** LIA MARA PEREIRA DE AZEVEDO, 897222/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1000726, a contar de 12/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 21828432 de 29/12/2022 (Processo 22.0.000066969-9).

**DISPENSA** FABIOLA KOCHENBORGER, 231761/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, vaga 1000727, a contar de 12/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 21828648 de 29/12/2022 (Processo 22.0.000066969-9).

**EXONERA**, a pedido, HENRIQUE MARQUARDT LAMMERHIRT, 1030167/2, Médico Especialista, ESM101ESM,

da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/01/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21918341, de 06/01/2023 (Processo 23.0.000000443-0).

**EXONERA** TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, 1605437/1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1001983, a contar de 09/01/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21965561 de 11/01/2023 (Processo 22.0.000089108-1).

**EXONERA** RICHARD DOS SANTOS DIAS, 1131770/8, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003144, a contar de 10/01/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21963661, de 10/01/2023 (Processo 21.0.000127472-1).

**EXONERA** JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, 1548115/01, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003154, a contar de 10/01/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21963840, de 10/01/2023 (Processo 21.0.000021335-4).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando ERF/SMED 21899005, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 21920210, de 10/01/2023 (Processo 23.0.000002457-0).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando UASE/SMCEC 218902758, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 21918005, de 10/01/2023 (Processo 23.0.000002081-8).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando DAPS/SMS 21744873, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 21874907, de 10/01/2023 (Processo 23.0.000000868-0).

**NOMEIA** TATIANE ORTIZ MENDONÇA, 1067214/1 Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002001, durante o impedimento do titular, GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT, 1234021/03, por motivo de férias, no período de 03/01/2023 a 21/01/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21856115, de 02/01/2023 (Processo 22.0.000160330-6).

**NOMEIA** THAIS KELBERT PALERMO, 1503138/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1002548, durante o impedimento da titular, ISABELA LANÇA MACEDO, 1448730/01, por motivo de férias, no período de 26/12/2022 a 06/01/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21865164, de 02/01/2023 (Processo 22.0.000084212-9).

**NOMEIA** GUILHERME PEGLOW KLUMB, 1124382/01, Técnico de Turismo, ES135NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1001023, durante o impedimento da titular, VIVIANE NOBRE TEIXEIRA, 1538683/01, por motivo de férias, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21882868, de 03/01/2023 (Processo 22.0.000013487-6).

**NOMEIA** LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1001053, durante o impedimento do titular, ALVARO AFONSO DE ALMEIDA FRANCO, 1539175/1, por motivo de Férias, no período de 28/12/2022 a 06/01/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei

Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21855107 de 02/01/2023 (Processo 22.0.000158145-0).

**NOMEIA** MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vaga 1002301, durante o impedimento do titular, OSCAR LUIZ PELLICIONI, 848235/3, por motivo de Férias, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21852185, de 30/12/2022 (Processo 22.0.000021300-8).

**NOMEIA** ELEANDRO CESAR MAJOLO, 1532243/2, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003054, a contar de 26/12/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21858884, de 02/01/2023 (Processo 22.0.000156021-6).

**NOMEIA** CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 1001031, durante o impedimento do titular, JESSÉ MOACIR FARIA OLIVEIRA, 392100/2, por motivo de férias, no período de 13/01/2023 a 01/02/2023, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21867084, de 02/01/2023 (Processo 22.0.000160821-9).

**NOMEIA** TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, 1605437/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003091, a contar de 09/01/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 21965567, de 11/01/2023 (Processo 22.0.000089108-1).

**NOMEIA** RICHARD DOS SANTOS DIAS, 1131770/8, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003154, a contar de 10/01/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 21963960, de 10/01/2023 (Processo 21.0.000127472-1).

**NOMEIA** CESAR EMILIO SULZBACH, matrícula 290078/1, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1003144, a contar de 10/01/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 21964092, de 10/01/2023 (Processo 21.0.000021401-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do Contrato nº 81567, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, Pregão Eletrônico – PE 245/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática - monitores e estações de trabalho, com entrega programada, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato, para atender à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 21936978 de 09/01/2023 (Processo 22.0.000058414-6).

<b>Fiscais de Contrato</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
RODRIGO REICHERT (Titular)	Assistente Administrativo	1068261
JADER ELOY FERNANDES (Suplente)	Assistente Administrativo	906338

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 126/2021, de 24/09/2021, alterada pelas Portarias 127/2021, de 29/09/2021; 171/2021, de 08/12/2021; 052/2022, de 14/03/2022; 132/2022 de 20/07/2022; e 243 de 23/12/2022, quanto à designação dos Procuradores Municipais para exercer a função de PRECEPTORES, para orientar, supervisionar e conduzir diretamente as atividades práticas dos residentes jurídicos, incluindo a área da Procuradoria Municipal Setorial 06, que passa a ser, a contar da publicação, nas determinadas áreas: Procuradoria Municipal Setorial 06: EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051/1, como titular, e como suplente desse ANDREZA SABALLA, matrícula 545895/1; Procuradoria de Controle das Comissões Judicantes: CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, como titular e como suplente dessa, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2; Gerência Judicial de Licitações e Contratos: HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1043242/2, como titular e como suplente desse, JHONNY SILVA PRADO, matrícula 1519352/1; Procuradoria de Pessoal Celetista/PGAPSP: PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, matrícula 415781/3, como titular e como suplente desse, MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO, matrícula 1556100/1; Procuradoria de Pessoal Estatutário/PGAPCSP: ALBERT ABUABARA, matrícula 977825/1 como titular e como suplente desse, ALESSANDRA COSTA LEME, matrícula 1524607/1; Procuradoria de Serviços Públicos/PGAPSP: CAROLINE LENGELER, matrícula 936975/4, como titular e como suplente dessa, CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, matrícula 516846/1; Procuradoria da Dívida Ativa/PGAAF: SIMONE DOS SANTOS NUNES, matrícula 1013343/1, como titular e como suplente dessa, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, matrícula 526130/3, como titular e como suplente dessa, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA, matrícula 473112/3, como titular e como suplente desse, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; LUCIANA FAVARETTO TIMMERS, matrícula 400947/3 e como suplente dessa, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; LETÍCIA STRONGE PIRES, matrícula 354070/1, como titular e como suplente dessa, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; FATIMA REJANE KLUGE CORREA, matrícula 331275/2, como titular e como suplente dessa, DALMÁRIA NESSI RICALDI, matrícula 972906/1; VINÍCIUS LIMA DUARTE, matrícula 1579568/1, como titular e como suplente desse, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; JACQUELINE BRUM BOHRER, matrícula 368201/4, como titular e como suplente dessa, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK, matrícula 973339/1, como titular e como suplente dessa, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, matrícula 328495/4; Procuradoria Tributária/PGAAF: RICARDO HOFFMANN MUNOZ, matrícula 932957/4 como titular, e como suplentes desse, JANINE LUEHRING GIONGO, matrícula 400388/5, e EDUARDO GOMES TEDESCO, matrícula 535919/1; Procuradoria Municipal Especializada – DMAE/CPSEA: RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 9838011/1, como titular e como suplente desse, EDUARDO DA SILVA CHRIST, matrícula 336133/3; Procuradoria Municipal Especializada – DEMHAB/CPSEA: CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 795279/2, como titular e como suplente dessa, ANDRÉ SANTOS CHAVES, matrícula 433990/3; Procuradoria Municipal Especializada – DMLU/CPSEA: ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410/1, como titular e como suplente dessa, ANDRÉ MARINO ALVES, matrícula 1521950/1; Procuradoria Municipal Especializada – FASC/CPSEA: NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 1530003/1, como titular e como suplente desse, EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051/1; Procuradoria Municipal Especializada – PREVIMPA/CPSEA: DEISE DE MOURA, matrícula 1050940/2, como titular e como substituto dessa, ALEXANDRE SALGADO MARDER, matrícula 837699/4; Procuradoria Municipal Setorial 02 - SMS/CPSEA: PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, matrícula 973870/1, como titular e como suplente dessa, MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1524178/1; Procuradoria Municipal Setorial 09 – SMPAE - SMDet - SMTc - SMAP/CPSEA: ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, matrícula 519525/1, como titular e como suplente desse, JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/7; Procuradoria de Indenizações/PGADPUMA: JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, matrícula 330982/1, como titular e como substituto dessa, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2; Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/PGADPUMA: CAROLINA TEODORO FALLEIROS, matrícula 1521985/1, como titular, e como substitutas dessa, ALINE CANDANO PEIXOTO, matrícula 500012/3 e JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, matrícula 1013360/1; Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/PGADPUMA: PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1522019/1, como titular e como suplente dessa, GUILHERME FARACO DE FREITAS, matrícula 1349325/1; Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais: FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510/1, como titular e como suplente desse, RAFAELA PEIXOTO DE AZEVEDO, matrícula 1522124/1; Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais-Legis: CESAR EMÍLIO SULZBACH, matrícula 290078/1, e JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320/7; Central de Conciliação: PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER, matrícula 664367/5, como titular e como suplente dessa, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2; e ainda, exclui da referida Comissão os Procuradores Municipais MARCELO DIAS FERREIRA, matrícula 364979/5, ADRIANA SILVA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 272313/4, bem como as áreas de atuação: Assessoria do Distrito Federal – ASSEDF e a Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente – PGADPUMA; com base no art. 8º, § 2º, Leiº 12.661, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, e da Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 007, de 09/01/2023 (Processo 21.0.000096576-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

## **TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas no CURSO DE GEOGRAFIA na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o segundo semestre letivo de 2022, apresentado pela servidora MICHELLE NASCIMENTO DA SILVA, Agente de Fiscalização, 545986/1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite máximo de 10 horas semanais, dispondo de carga horaria informada no atestado de matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21872335 de 03/01/2023 (Processo 23.0.00000795-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, 89038/1, Operário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 03/01/2023 a 10/02/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo aos Contratos nº 67881, 68194, 68303, 68205, 68593, 68594, 70484, 70586, 70587, 71472, 79853, 76985, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 025 de 10/01/2023 (Processo.22.0.000077998-2).

**CONCEDE** ao servidor JOAQUIM VIANA CARDINAL, 1453270/1, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em virtude da designação como Gestor de Contratos, relativo aos Contratos 67881, 68194, 68303, 68205, 68593, 68594, 70484, 70586, 70587, 71472, 79853, 67714, 68376, 70428, 72055, 73915, 73149, 74254, 75902, 77217, 76499, 78802, 76985, 79167, 79788, 80053, 78656, 77986, 78484, 77011, 78656, 79398, 78907, 78908, 79988, 75062, 76837, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 026 de 10/01/2023 (Processo 22.0.000158110-8).

**CONCEDE** ao servidor JOAQUIM VIANA CARDINAL, 1453270/1, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 27/10/2022 a 31/12/2022, em virtude da designação como Gestor de Contratos, relativo aos Contratos 67881, 68194, 68303, 68205, 68593, 68594, 70484, 70586, 70587, 71472, 79853, 67714, 68376, 70428, 72055, 73915, 73149, 74254, 75902, 77217, 76499, 78802, 76985, 79167, 79788, 80053, 78656, 77986, 78484, 77011, 78656, 79398, 78907, 78908, 79988, 75062, 76837, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 027 de 10/01/2023 (Processo 22.0.000158110-8).

**CONCEDE**, à servidora VANESKA PAIVA HENRIQUE, 1279653/01, Arquiteto, da Coordenação de Planejamento Urbano - Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, a contar de 29 de dezembro de 2021, por atividade, com base nos incisos I e II do § 1º e inciso XII do § 2º, ambos do art. 2º do Decreto nº 21.304 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6309, de 28 de dezembro de 1988, através da Portaria 011 de 09/01/2023 (Processo 23.0.000001759-0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO no Exercício de 2023, através da Portaria 21953082, de

10/01/2023 (Processo 23.0.000000484-7).

<b>Contrato SECON</b>	<b>Empresa CNPJ</b>	<b>Contrato nº</b>	<b>Vigência (até)</b>	<b>Fiscal de Contrato Titular Matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato Suplente Matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços Titular Matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços Suplente Matrícula</b>
80886/2022	TRANSPORTES NRR LTDA ME 23095397000148	2464	31/12/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	GILMAR VARGAS LEITE 381199/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01
78812/2022	TRANSPORTES NDC LTDA ME 2468897000108	2537	25/06/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
78730/2022	TRANSPORTES NDC LTDA ME 2468897000108	2538	25/06/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
78506/2022	GA&PF TRANSPORTES LTDA 29324883000177	2563	12/05/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RENATO AFONSO RAMBO 441743/01	SIMONE0 SILVA CORREIA 277840/01
78507/2022	GA&PF TRANSPORTES LTDA 29324883000177	2564	12/05/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
78514/2022	GA&PF TRANSPORTES LTDA 29324883000177	2565	12/05/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
78194/2022	TRANSRN TRANSPORTES LTDA 5052489000169	2614	21/04/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RENATO AFONSO RAMBO 441743/01	SIMONE SILVA CORREIA 277840/01
80125/2022	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA 02.611.157/0001-89	2669	15/11/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	AIMORÉ FONTOURA AVILA 322456/01	MAURO SOUZA BAPTISTA 118282/02
79592/2022	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	2703	30/03/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
78362/2022	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA 65980239049 33.049.372/0001-61	-	11/01/2023	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
79837/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2749	12/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
79867/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2750	12/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
79871/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2751	12/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03

79870/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2752	12/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
79869/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2753	12/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
79868/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2754	12/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
79981/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2755	19/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
79982/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2756	19/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
80075/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2759	27/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
80066/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2760	27/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
80067/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2761	27/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
80068/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2762	27/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
80076/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2763	27/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
80069/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2764	27/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03
80085/2022	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	2765	27/10/2023	MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID 1523635/01	PATRICK BENITES LAHUTTE 1553321/01	RONY KREPSKY PRANGE 1051792/01	MIRNA VALERIA CALLEGARO 945344/03

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a dispensa de ponto sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens para a servidora ELIZABETH CORBETTA, 774227/6, participar como *courier* na exposição “Memórias da Independência”, do Museu

Paulista - USP (Museu do Ipiranga), de 17 a 19 de janeiro de 2023 em São Paulo/SP, através da Portaria 029 de 07/01/2023 (Processo 22.0.000130501-1).

**DESIGNA** CESAR ALEXANDRE CORREA, 197674/3, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo/Secretaria Municipal da Cultura, 10700002, substituindo REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, por motivo de Férias, de 06/02/2023 a 07/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 023 de 04/01/2023 (Processo 23.0.000001148-7).

**DESIGNA** JADER BORGES ZOMER, 410904/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501016, substituindo ANA PAULA CHARAO DE ANDRADE, 315178/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2023 a 16/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 030 de 06/01/2023 (Processo 19.0.000142463-0).

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para avaliação da regularidade formal das solicitações de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) dos servidores, no âmbito da SMCEC, nos Termos da Legislação vigente, Decreto nº 21.507, de 02 de junho de 2022 e Decreto nº 21.304, de 28 de dezembro de 2021, através da Portaria 024 de 04/01/2023 (Processo 22.0.000108522-4).

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	Função
LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO	1141287/2	Assessor VI	UASE	Presidente
MARCELO PEIL MARTINS	1526243	Assistente Administrativo	EEP	Membro
HENRY CICILIANI COSTA VENTURA	926891	Chefe de Gabinete	GS	Membro
MARCELO DE SOUZA BOESE	335580	Assistente Administrativo	EAF	Membro

**DESIGNA** JADER BORGES ZOMER, 410904/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501015, substituindo FLAVIO KRAWCZYK, 203595/3, Técnico em Cultura, ES131NS, por motivo de Férias, de 08/02/2023 a 17/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 031 de 09/01/2023 (Processo 19.0.000142463-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 15172461 de 12/08/2021, quanto ao Gestor de Contratos, que passa a ser, GISELE PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula 1001779/01, para o Hospital de Pronto Socorro - SMS, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827, de 06/05/2021, a contar de 04/01/2023, através da Portaria 21897704 de 04/01/2023 (Processo 21.0.000080212.0).

**CONCEDE**, à servidora PATRÍCIA DE SOUZA CORREA, 1323075/01, Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 19/08/2022 a 15/02/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.336 - SEI 22.0.000091711-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 21960970 de 10/01/2023 (Processo 22.0.000152995-5).

**DESIGNA** LEDIANE DO NASCIMENTO SOARES, 992632/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Radiologia Pacs/Equipe Técnica Médica /Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências /Secretaria

Municipal de Saúde, 18301076, substituindo ANDRE LUIS KULLMANN DA COSTA, 971719/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de férias, de 14/12/2022 a 28/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21658784 de (Processo 22.0.000155652-9).

**DESIGNA** ALBERTO DA SILVA CHRIST, Assistente Administrativo, matrícula 226947/01, como Fiscal de Contrato e RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula 439657/01, como Fiscal de Serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital de Pronto Socorro, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79616/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JAURO CHIARI COMUNALE - ME, CNPJ 88.232.103/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, laudos técnicos, memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, artigo 7º, inciso V, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/09/2022, através da Portaria 21928370 de 06/01/2023 (Processo 22.0.000104459-5).

**DESIGNA** ROSANGELA MARIA AROLDI SANTAGADA, 601801/1, Nutricionista, ES127NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Vila dos Comerciários/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501182, substituindo VIVIANE MOZZATTO, 601990/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de LTS, de 07/11/2022 a 21/11/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21581340 de 11/12/2022 (Processo 16.0.000069690-4).

**DESIGNA** MARCO HENRIQUE GROHS, 420387/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Medicamentos/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301065, substituindo EVALDO PIRES DA SILVA, 82718/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 05/12/2022 a 19/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21346170 de 23/11/2022 (Processo 22.0.000122679-0).

**DESIGNA** BRUNA LAIS ALCARA DE MORAIS, 1249185/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515106, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 19/12/2022 a 02/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21816324 de 28/12/2022 (Processo 22.0.000150466-9).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, as servidoras FERNANDA SILVA DOS SANTOS, matrícula 9639401, VALÉRIA DA ROSA PONTES, matrícula 479448, como Fiscais de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 81.527/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa ANELO SURGICAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, vigente de 06 de janeiro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 01 (um) aparelho para sistema de terapia por pressão negativa em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 591/2022, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, através da Portaria 21911208, de 06/01/2023 (Processo 22.0.000124271-0).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, a servidora CRISTIANE JOVITA BARBOSA PEIXOTO, Nutricionista, matrícula 1133799/01, como Gestora do Termo de Fomento nº 80.900 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros para melhorias na Unidade de Saúde Herdeiros, como

recuperação de paredes, esquadrias, grades, pintura interna e externa, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 535/2022, através da Portaria 21941674, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012681-4).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, as servidoras ANA PAULA GUEDES DA COSTA, Enfermeira, matrícula 427497/02, MILENE TEIXEIRA CASSALHA, Enfermeira, matrícula 1096249/01 e CINARA MONSER, Nutricionista, matrícula 402701/04, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.900 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros para melhorias na Unidade de Saúde Herdeiros, como recuperação de paredes, esquadrias, grades, pintura interna e externa, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 535/2022, através da Portaria 21942039, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012681-4).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, a servidora ALINE VIEIRA MEDEIROS, Enfermeira, matrícula 799339/02, como Gestora do Termo de Fomento nº 80.887 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços para elaboração de projetos executivos para a Unidade de Saúde Glória, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 346/2022, através da Portaria 21943385, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012684-9).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, os servidores DEISE ROCHA RÉUS, Farmacêutica, matrícula 894890/02 e WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1127136/01, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.887 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços para elaboração de projetos executivos para a Unidade de Saúde Glória, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 346/2022, através da Portaria 21943579, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012684-9).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, a servidora DEISE ROCHA RÉUS, Farmacêutica, matrícula 894890/02, como Gestora do Termo de Fomento nº 80.979 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros para a Unidade de Saúde Glória, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 458/2022, através da Portaria 21948048, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012684-9).

**DESIGNA**, a contar de 26/09/2022, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os servidores MARCOS ANTONIO SLOMPO, matrícula 1160141-01, Médico Pediatra e CARLA CALLEYA CERESÉR, matrícula 39981702, Médico Especialista, como Fiscais de Serviço, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79.614 com União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com vigência até 30/09/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços assistenciais privados de baixa/média complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, disponibilizando 50 (cinquenta) leitos clínicos de retaguarda não credenciados ao SUS, sediados no município de Porto Alegre/RS, para atendimento aos usuários do SUS, através da Portaria 21957588, de 10/01/2023 (Processo 22.0.000080404-9).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, os servidores ALINE VIEIRA MEDEIROS, Enfermeira, matrícula 799339/02 e WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1127136/01, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.979 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para a aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros para a Unidade de Saúde Glória, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 458/2022, através da Portaria 21948086, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012684-9).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, a servidora CRISTIANE JOVITA BARBOSA PEIXOTO, Nutricionista, matrícula

1133799/01, como Gestora do Termo de Fomento nº 80.823 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria repasse de recursos financeiros para custear serviços de mão de obra e aquisições de materiais de consumo para reformas e melhorias internas na Unidade de Saúde Santo Alfredo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 478/2022, através da Portaria 21945469, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012707-1).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, as servidoras ANA PAULA GUEDES DA COSTA, Enfermeira, matrícula 427497/01, FERNANDA DE SOUZA ALVES, Enfermeira, matrícula 1047744/01 e MILENE TEIXEIRA CASSALHA, Enfermeira, matrícula 1096249/01, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.823 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria repasse de recursos financeiros para custear serviços de mão de obra e aquisições de materiais de consumo para reformas e melhorias internas na Unidade de Saúde Santo Alfredo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 478/2022, através da Portaria 21945803, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012707-1).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, a servidora CRISTIANE JOVITA BARBOSA PEIXOTO, Nutricionista, matrícula 1133799/01, como Gestora do Termo de Fomento nº 80.924 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens de consumo e reformas estruturais para a Unidade de Saúde São Carlos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 534/2022, através da Portaria 21944710, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012708-0).

**DESIGNA**, a contar de 28/12/2022, as servidoras CINARA MONSER, Nutricionista, matrícula 40270/01, ANA PAULA GUEDES DA COSTA, Enfermeira, matrícula 427497/02 e MILENE TEIXEIRA CASSALHA, Enfermeira, matrícula 1096249/01, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.924 com a Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 27 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens de consumo e reformas estruturais para a Unidade de Saúde São Carlos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 534/2022, através da Portaria 21944996, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012708-0).

**DESIGNA**, a contar de 21/12/2022, a servidora MIRELA BASTIANI PASA, Médica Especialista, matrícula 374470/02, como Gestora do Termo de Fomento nº 81.035 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 20 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para qualificação (reformas e melhorias estruturais) da Unidade de Saúde Macedônia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 472/2022, através da Portaria 21941096, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012801-9).

**DESIGNA**, a contar de 21/12/2022, as servidoras FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, Enfermeira, matrícula 1249282 e VIVIANA DA SILVA MATOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1208837/01, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 81.035 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 20 de dezembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para qualificação (reformas e melhorias estruturais) da Unidade de Saúde Macedônia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 472/2022, através da Portaria 21941180, de 09/01/2023 (Processo 22.0.000012801-9).

**DESIGNA**, a contar de 22/09/2022 a 30/09/2022, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço (Titulares e Suplentes) do Contrato nº 79.613, com vigência de 22/09/2022 a 30/09/2022 com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para a prestação de serviços assistenciais privados de baixa/média complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, disponibilizando 46 (quarenta e seis) leitos clínicos adulto de retaguarda, não credenciados, sediados no município de Porto Alegre/RS, para atendimento aos usuários do SUS, conforme composição abaixo, através da Portaria 21965826 de 11/01/2023 (Processo 22.0.000080467-7).

GESTOR DE CONTRATO		FISCAIS DE CONTRATO		FISCAIS DE SERVIÇO	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
VINICIUS DE CASTRO GREFF Médico Especialista matricula 371649/02	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administrador matricula 1271814/01	KAREN CRISTINA CORREA DE MELO Médica Especialista, matricula 359856	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matricula 370670-02	CLARISSA DA SILVA MYLIUS Médica Especialista matricula 1029240	MATEUS SFOGGIA GIONGO Médico Especialista matricula 462953/02

**RETIFICA** a Portaria 21154681/2022, de 10/11/2022, Edição 6883, que designou as servidoras LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médica Especialista, matrícula 370670 e CLARISSA DA SILVA MYLIUS, Médica Especialista, matrícula 1029240, como Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79.614 com União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUCRS, CNPJ 88.630.413/0007-96, com vigência até 30/09/2022 que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços assistenciais privados de baixa/média complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde para atendimento aos usuários do SUS, quanto ao número do Processo aqui descrito e não como constou, através da Portaria 21956994 de 10/01/2023 (Processo 22.0.000080404-9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 20648630, de 30/09/2022, que designou CARLOS EDUARDO FRIZZO, Engenheiro Civil, matrícula 1524771, como Fiscal de Contrato, e MATHEUS CARVALHO MENDES, Assistente Administrativo, matrícula 1050583, como Fiscal de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital de Pronto Socorro, das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79616/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa JAURO CHIARI COMUNALE - ME, CNPJ nº 88.232.103/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, laudos técnicos, memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS, atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, artigo 7º, inciso V, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/09/2022 através da Portaria 21928314 de 06/01/2023 (Processo 22.0.000104459-5).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a AFONSO FRANCISCO DA SILVA COSTA, matrícula 731708-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, a contar de 01/11/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 108 de 09/01/2023 (Processo 22.10.000011159-3).

**CONCEDE**, a CLAUDIA BAUER VISENTINI, matrícula 1307363-01, efetivo, Químico/ES218NS, da Equipe de Controle de Qualidade da Água/GTAG, a contar de 01/12/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 109 de 09/01/2023 (Processo 20.10.000004083-0).

**DESIGNA** KARINA SOLKA SANTA HELENA, matrícula 725861-01, efetivo, Técnico de Segurança do Trabalho/TP20607, da Equipe de Segurança do Trabalhador/GDA, para responder pela função gratificada de FG5-Assessor I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, matrícula 718133-01, Operador de Subestação/TP20607, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10/12/2022 a 21/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 103 de 09/01/2023 (Processo 22.10.000011283-2).

**DESIGNA** SANDRO VIEGAS, matrícula 1317156-01, efetivo, Agente de Serviços Externos/AC20104, da Gerência

Distrital Leste/GDLE, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência Distrital Leste/GDLE, substituindo EVERTON LUIS DA SILVA, matrícula 303206-03, Engenheiro/AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 06, de 20/02/2023 a 11/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 104 de 09/01/2023 (Processo 20.10.000003151-3).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO BADO MULLER, matrícula 1260782-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Equipe de Manutenção Predial I/GEPO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Manutenção Predial II/GEPO, substituindo JULIANO DOS SANTOS KLEN, matrícula 1259440-02, Montador Eletromecânico/OP21504, por motivo de Licença-Prêmio, de 02/01/2023 a 16/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 105 de 09/01/2023 (Processo 19.10.000006384-3).

**DESIGNA** CRISTIANO DE ABREU VASCONCELOS, matrícula 1303260-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Equipe de Manutenção Predial II/GEPO, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Manutenção Predial II/GEPO, substituindo JULIANO DOS SANTOS KLEN, matrícula 1259440-02, Montador Eletromecânico/OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 09/02/2023 a 18/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 106 de 09/01/2023 (Processo 19.10.000006384-3).

**DESIGNA** REINALDO DIAS EVANGELISTA, matrícula 1118838-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Esgoto Sul/GDSU, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Gerência Distrital Sul/GDSU, substituindo JAIR NUNES DUARTE, matrícula 1112821-01, Instalador Hidrossanitário/OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 23/12/2022 a 06/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 112 de 09/01/2023 (Processo 21.10.000000186-5).

**DESIGNA** FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, matrícula 1316117-01, efetivo, Agente de Saneamento/OP21504, da Coordenação de Água Sul/GDSU, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Gerência Distrital Sul/GDSU, substituindo MARCELO DE MOURA CHAGAS, matrícula 1316400-01, Agente de Serviços Externos/OP21504, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 14/12/2022 a 23/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 113 de 09/01/2023 (Processo 17.10.000006158-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a AFONSO FRANCISCO DA SILVA COSTA, matrícula 731708-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Recuper. de Créditos/GARE, os efeitos da Portaria 2614 de 27/12/2022, que concedeu, a contar de 01/11/2022, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 107 de 09/01/2023 (Processo 22.10.000011159-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 11/11/2022 a 10/11/2023, ao servidor OSVALDO LUCAS, 103296.8/04, Assistente, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, Inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21509065 de 09/01/2023 (Processo 22.14.000002978-0).

**CONCEDE**, no período de 28/12/2021 até 27/12/2023, à servidora CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/01, Assistente, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no

art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21931494 de 09/01/2023 (Processo 22.0.000130879-7).

**CONCEDE**, no período de 01/10/2022 a 31/03/2023, à servidora JOSSANA CECCHI BERNARDI, 1033522/03, Chefe de Gabinete, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21931513 de 09/01/2023 (Processo 22.14.000002863-6).

**CONCEDE**, no período de 08/09/2022 a 31/12/2022, ao servidor IGOR ALVES CHAVES, 1563106/01, Agente Comunitário, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21931492 de 09/01/2023 (Processo 22.14.000002814-8).

**CONCEDE**, no período de 01/10/2022 até 30/09/2023, ao servidor HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, Guarda Municipal, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21931493 de 09/01/2023 (Processo 22.14.000002027-9).

**CONCEDE**, no período de 20/06/2022 a 06/03/2023, ao servidor PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, 1147650/01, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21931514 de 09/01/2023 (Processo 22.14.000001871-1).

**CONCEDE**, no período de 20/06/2022 a 06/03/2023, ao servidor FABIO GOULART DE SOUZA, 1143360/01, Engenheiro, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21931487 de 09/01/2023 (Processo 22.14.000001783-9).

**CONCEDE**, no período de 07/11/2022 a 04/04/2023, à servidora MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676/01, Arquiteta, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 04, com base no art. 65 da Lei 6310/1988 e no art. 1º, inciso II, alínea "g", da IN 004/2008 combinado com o art. 4º, inciso II, da IN 005/2008, através da Portaria 21931483 de 09/01/2023 (Processo 22.14.000001760-0).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANDRE LUIS NUNES, 66142.1, Gari deste Departamento, de 01/11/2022 a 15/01/2023, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "F" da LC 133/85 e pela atividade de Equipe de Manutenção em Sanitários Públicos do Laudo Pericial de Insalubridade nº 006/2022 da Diretoria de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 21956705 de 10/01/2023 (Processo 23.17.000000123-9).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIO JOSE AFONSO FILHO, 54501.9, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 02/01/2023, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, 1.3.1.6, vaga 3000023, com

base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 21951583 de 10/01/2023 (Processo 23.0.000003546-7).

**MODIFICA** a Portaria 17818637/2022, incluindo a servidora FABIOLA CASAROTTO DE SOUZA, 1595253, Oficial de Gabinete, na Comissão de Fiscalização do Contrato Registrado SECON 76985 (17291685) com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, através da Portaria 21958045 de 10/01/2023 (Processo 22.17.000000961-7).

**MODIFICA** a Portaria 21732837/2022, incluindo os servidores listados a seguir como Fiscais de Serviço do Contrato Registrado 005/2022 - REGISTRO 641 (21219761), com a empresa NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA - Processo 22.17.000001930-2, de acordo com o quadro abaixo, a contar de 22/12/2022, através da Portaria 21959262 de 10/01/2023 (Processo 22.17.000003486-7).

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	Cargo	SUBSTITUTO	Matr.	Cargo
Fiscal de Contrato	STEFANO SALVADORI RODRIGUES	111092.6	Assistente Administrativo	NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO	136249.6	Administrador

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a TAIS ARAUJO GONCALVES, 947249/02, Coordenador, 350102, vaga 5000033, da Coordenação Administrativa, 70601001, durante o período de 12/12/2022 a 31/12/2022, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 020, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000007793-6).

**CONVOCA** TAIS ARAUJO GONCALVES, 947249/02, Coordenador, 350102, vaga 5000033, da Coordenação Administrativa, 70601001, durante o período de 12/12/2022 a 31/12/2022, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 019, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000007793-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 001/2022 - CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81174/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada, no período de 26/12/2022 a 31/03/2023, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 013, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000004944-4).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional – Eletricista 760757/01	LEANDRO SILVA DE CASTRO Monitor 763278/01
Fiscal de Serviço	MARCO ANTONIO BECKER Apoio Operacional – Eletricista 760757/01	-

**DESIGNA**, em substituição, ANGELA CECCONI VINAS, 762470/01, Técnico Social - Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000160, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, 70601009, no período de 26/12/2022 a 06/01/2023, em virtude de férias da titular, CAROLINA MONTE LAGUE, 993879/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 015, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000009089-4).

**DESIGNA**, em substituição, CAMILA FORTUNA, 957528/02, Técnico Social - Nutricionista, para a função gratificada de Coordenador, 250101, vaga 5000156, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, durante o período de 26/12/2022 a 06/01/2023, em virtude de impedimento legal da titular, CAROLINA HEINECK DA CUNHA, 1118170/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 016, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000008449-5).

**DESIGNA**, em substituição, HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN, 803148/04, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000098, do Centro de Referência de Assistência Social Farrapos, 70502022, no período de 08/12/2022 a 06/01/2023, em virtude de impedimento legal da titular, RAQUEL ZARDIN, 1285432/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 014, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000006263-7).

**NOMEIA**, em substituição, TAIS ARAUJO GONCALVES, 947249/02, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000033, da Coordenação Administrativa, 70601001, durante o período de 12/12/2022 a 31/12/2022, em virtude de férias do titular, ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, 1574116/01, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 017, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000007793-6).

**SUSPENDE** os efeitos da Portaria 634, de 14/12/2018, que convocou a servidora TAIS ARAUJO GONCALVES, 947249/02, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, durante o período de 12/12/2022 a 31/12/2022, com base no artigo 36, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 018, de 09/01/2023 (Processo 22.15.000007793-6).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONVOCA** Art. 1º JESSICA SCHNEIDER para o cargo de Auditor Interno da Companhia Carris Porto-Alegrense, aprovada na 5ª colocação geral do Concurso 01/2020, cujo resultado foi homologado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2021; Art. 2º A fim de tratar de sua nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso, assinar o Termo de Aceitação da Vaga e agendar o ingresso, o candidato deverá proceder conforme orientação/solicitação contida no telegrama enviado pela Companhia Carris Porto-Alegrense, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao endereço informado por ocasião de sua inscrição no concurso; Art. 3º Registro no SEI nº 21.18.000000144-8; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 30/12/2022; Conforme Portaria 2133, de 30/12/2022 (Processo 21.18.000000144-8).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, CARLOS FABRETTI PATRICIO, 20306.6/04, Economista, ES605NS, DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, Atuário, ES603NS, DANIELA BOLZAN LISBOA, 68852.9/06, Administrador, ES101NS, DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Assistente Administrativo, AA60106, GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, MATEUS GRISZEWSKI DE SOUZA, 144519.7/02, Assistente Administrativo, AA60106, ROGER SOTORIVA PICCINI, 128064.3/02, Administrador, ES601NS, ROGERIO DE OLIVEIRA, 99724.1/01, Economista, ES605NS, JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como Ordenadores Financeiros no âmbito do PREVIMPA, no Exercício de 2023, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, através da Portaria 011, de 06/01/2023 (Processo 23.13.000000059-4).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 019 de 06/01/2023 (Processo 23.13.000000100-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA SOLANGE BORGES BAREA	133003/02-1	JOAO BAREA	133003/02	20/12/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 340 de 07/12/2022 (Processo 22.13.000006755-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EMILIA ILHA GOMES	46416/01-1	VALMIR JORGE TEIXEIRA DE MENDONCA	46416/01	29/10/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 005 de 04/01/2023 (Processo 23.13.000000043-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LIANE CAMPOS DA CUNHA	3030/05-1	AYRTON TAVARES DA CUNHA	3030/05	20/12/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 013 de 05/01/2023 (Processo 22.13.000004470-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DA SILVA GOULART	15778/01-1	JOSE CAMARA GOULART	15778/01	20/06/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 007 de 05/01/2023 (Processo 22.13.000006585-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
RENEE SAIAS ASSMANN	3363/01-1	ALFREDO ORESTES ASSMANN	3363/01	30/10/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, as beneficiárias de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 011 de 05/01/2023 (Processo 22.13.000006496-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
-------------	-----------	-------------	-----------	---------------

MARIA DA GLORIA ROCHA DE SOUZA	24615/01-1	EUFRAZIO ILUSTRE DE SOUZA	24615/01	02/11/2022
MARIA DALVA STAUB AMORETTI	1366/01-1	NELSON BARCELLOS AMORETTI	1366/01	15/11/2022
MARIA DE SOUZA MELINE	33630/01-1	SALVADOR MELINE	33630/01	02/11/2022
MADALENA FONTANA MORAES	11037/01-1	MARIO MORAES	11037/01	11/11/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 012 de 05/01/2023 (Processo 22.13.000006496-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EDISON DA SILVA	130853/01-2	CLELIA TERESINHA BERNARDON	130853/01	31/10/2022
EVA DA GRAÇA OLIVEIRA DA SILVEIRA	76652/03-1	LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVEIRA	76652/03	11/11/2022
MARIA DORALINA DA SILVA TERRAGNO	622385/01-1	FRANCISCO LUZ TERRAGNO	622385/01	09/11/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 009 de 05/01/2023 (Processo 22.13.000006092-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
TEREZINHA MACHADO LEMOS	695923/03-1	JOAO JOSE LEMOS	695923/03	02/06/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 008 de 05/01/2023 (Processo 22.13.000005879-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALAIDES RIBEIRO	624473/01-1	GUSTAVO RIBEIRO	624473/01	26/09/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por atingir a data limite, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no art. 70, inciso V, item 'a', da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 367 de 30/12/2022 (Processo 22.0.000099179-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ELUI DA SILVA	214260/02-1	JOSE FERREIRA OURIQUES	214260/02	16/12/2022

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao pensionista JOAO LUIS KLEIN, 35030/01-2, dependente da ex-servidora IVONE STRASSBERG, 35030/01, falecida em 06/01/2022, a Portaria 319, de 18/11/2022, que excluiu o pensionista, por atingir a data limite, com base no art. 70, inciso V, item 'a', da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 351, de 19/12/2022 (Processo 22.0.000078341-6).

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIA ELUZA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 278443, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 030 de 09/01/2023 (Processo 22.13.000003552-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**MODIFICA**, em relação à servidora REJANE VANY AVILA, matrícula 704237, Estatutário, no cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, código TP-2.07.07.F.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1633, de 26/09/2018, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão do Regime de Dedicção Exclusiva, em cumprimento à determinação judicial (Processo 5046826-39.2020.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/01/2023, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 33, da Lei nº 6203/88; Avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC nº 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,50%), artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigos 62, alterado lo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07; Regime de Dedicção Exclusiva (180%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei nº 6203/88. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 028, de 10/01/2023 (Processo 23.13.000000176-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARIA ELUZA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 278443, SMED, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, a Portaria 961, de 17/11/2022, que a aposentou voluntariamente por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, face indisponibilidade do Sistema do Tribunal de Contas do Estado, através da Portaria 029, de 09/01/2023 (Processo 22.13.000003552-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 23.0.000002944-0** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) no período de 01 a 30 de novembro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) REJANE BEATRIZ MACHADO PALMEIRO, matrícula 1581147/01, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 23.0.000000967-9** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) no período de 01 a 30 de novembro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) CLAUDIA REGINA AGUSTINHO DE SOUZA, matrícula 1294881/01, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000158715-7** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) no(s) dia(s) 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de novembro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) VERA REGINA DOS PASSOS AGUIAR, matrícula 1616110/01, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 23.0.000003282-4** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) do(s) dia(s) 17 a 31 de outubro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) BERENICE DA SILVA JARDIM, matrícula 1290495, Agente Oomunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000155304-0** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (001) no(s) dia(s) 20 de outubro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) KARIN FRYDRICH matrícula 1580957/01, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000155235-3** – DEFERE o pedido de exclusão de atraso (003) no(s) dia(s) 30 de novembro de 2022, relativo a(ao) servidor(a) DIOGO ASSMANN, matrícula nº 1580701/01, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.14.000002930-6** - INDEFERE, em relação à servidora ANELISE LIMA DA ROSA, 681274/01, Operária Celetista, o pedido de concessão de gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no parecer da Comissão de Avaliação da GIA - CAGIA.

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000007453-3** – DEFERE, em relação a APARICIO VAZ DA COSTA, 658598, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 731 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Empregador não informado – 01/04/1985 a 30/06/1985;
- Atalaia Segurança Ltda – 02/01/1990 a 01/03/1991;
- Igara Pneus Ltda - 01/04/1989 a 01/11/1989.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000007380-4** – DEFERE, em 06/01/2023, a solicitação de isenção do desconto do Imposto de Renda apresentada por AVELINO MACEDO ROSADO, matrícula 23751/01-2, pensionista por morte, a contar de 01/12/2022, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1452/2022.

**Processo 22.13.000007565-3** - DEFERE, em 10/01/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARA ANDREA MACHADO DE MACHADO, matrícula 222759, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1485/2023.

**Processo 22.13.000007462-2** - DEFERE, em 10/01/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ALENTINE BRUSSIUS, matrícula 769918/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/01/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME/PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR/PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1484.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000007693-5** – INDEFERE, em 09/01/2023, o pedido de reconsideração realizado pelo servidor PEDRO LAURO CHIELLE, 36498.0, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000007208-5** – INDEFERE, em 10/01/2023, o pedido de aposentadoria, realizado por meio do Processo 22.13.000007208-5, pela servidora ANDREA OLIVEIRA VALADAO, 39360.8, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000007201-8** – INDEFERE, em 10/01/2023, o pedido de aposentadoria, requerida pelo servidor JOSE RUTIKOSKI, matrícula 34008.2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

#### **PORTARIA 21913291/2023 - CGAMP GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMGOV PROCESSO 22.0.000161915-6**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

#### **ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da GAM para servidores da SMGOV, no Exercício de 2023, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o Órgão deixar de cumprir o disposto no Art.

3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do Órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.0.000161915-6.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**PORTARIA 21913193/2023 - CGAMP  
GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMDS  
PROCESSO 22.0.000160776-0**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020 e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** O indicador institucional da GAM para servidores da SMDS, no Exercício de 2023, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

**Art. 2º** A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

**Art. 3º** Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o Órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do Órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

**Art. 4º** Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.0.000160776-0.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**REGIMENTO INTERNO**

**CONSELHO CONSULTIVO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – PORTO  
ALEGRE FILM COMMISSION  
PROCESSO 22.0.000131934-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMDET) torna público o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Escritório Municipal de Apoio à Produção Audiovisual - Porto Alegre Film Commission constante no link anexo, o qual foi elaborado em atendimento ao artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 21.296, de 22 de dezembro de 2022.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**VICENTE ALTMAYER PERRONE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO - CONSELHO CONSULTIVO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – PORTO ALEGRE FILM COMMISSION

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4642\\_ce\\_392267\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4642_ce_392267_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PELE DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE PROCESSO 22.0.000144333-3

#### Capítulo I – Das Finalidades:

**Art. 1º** A Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), doravante designada como CCP, é responsável por promover ações que qualifiquem o cuidado a pacientes com feridas, proporcionando aos grupos assistenciais uma nova visão dos Processos de cuidado relacionados. Sua finalidade primordial é garantir a qualidade do cuidado a pacientes com feridas agudas ou crônicas e subordinada à Direção de Enfermagem.

**Art. 2º** A atuação da Comissão é técnico-científica, assistencial e consultiva.

#### Capítulo II – Das Atribuições e Competências:

**Art. 3º** São finalidades da Comissão de Cuidados da Pele do HPS:

- I. Elaborar e atualizar protocolos de cuidados com feridas agudas ou crônicas de acordo com evidências científicas;
- II. Padronizar técnicas de curativos nos diversos tipos de feridas agudas e crônicas;
- III. Promover ações de educação em serviço para a atualização dos profissionais envolvidos nos Processos de cuidado para prevenção e tratamento de feridas agudas ou crônicas;
- IV. Desenvolver pesquisas sobre o tratamento de feridas;
- V. Conduzir em conjunto com a equipe multiprofissional, o tratamento de feridas complexas;
- VI. Coordenar, em conjunto com a direção técnica, fluxos de utilização de coberturas e tecnologias avançadas no tratamento de feridas;
- VII. Testar performance de materiais relacionados a curativos em Processo de padronização;
- VIII. Determinar, em conjunto com a direção técnica, os materiais relacionados à prevenção e tratamento de feridas padronizadas no HPS;
- IX. Estabelecer em conjunto com a direção técnica quantitativos para aquisição de materiais relacionados à prevenção e tratamento de feridas;
- X. Realizar consultorias para avaliação e definição de plano terapêutico para feridas.

#### Capítulo III – Da Composição:

**Art. 4º** A Comissão será composta por membros do Quadro Funcional do HPS e deverá ser nomeada em Portaria da Instituição:

§ 1º A Comissão deverá ser composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo dois Enfermeiros de diferentes unidades assistenciais e outro profissional da área de saúde, preconizando-se a participação de Médico Cirurgião-Plástico.

§ 2º Outros profissionais da saúde, além de Enfermeiros e Médicos, poderão compor a CCP.

#### Capítulo IV – Do Mandato:

**Art. 5º** A duração do mandato da CCP será de no máximo 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido. Os nomes dos substitutos deverão ser encaminhados, para aprovação e alteração da Portaria de nomeação.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a Direção Técnica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

#### Capítulo V – Do Funcionamento e Organização:

**Art. 6º** A Comissão de Cuidados da Pele deverá reunir-se no mínimo a cada trinta dias, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, com pauta, data, local e horário previamente definidos e comunicados.

§ 1º Os membros da Comissão que deixarem de comparecer a duas reuniões consecutivas ou a quatro

intercaladas, no período de um ano, e que não apresentarem justificativa até o início da reunião, serão removidos da Comissão. Será avaliada a necessidade de nova indicação.

§ 2º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, que deverá ser arquivada, constando data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões que foram deliberadas.

**Art. 7º** Quando ausente o Presidente e o Vice-Presidente, o Secretário conduzirá a reunião.

**Art. 8º** As decisões da Comissão serão tomadas por meio de votação aberta e justificadas por voto da maioria simples dos membros presentes.

**Art. 9º** Os membros da Comissão de Cuidados da Pele estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas em prontuários de pacientes em acompanhamento.

**Art. 10** Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência do Presidente, ou pela maioria dos membros.

**Art. 11** Após a reunião, uma cópia da ata, devidamente assinada, deve ser disponibilizada eletronicamente para a Direção de Enfermagem.

**Art. 12** Atividades extraordinárias desenvolvidas conforme demanda, fora do horário de trabalho na assistência, tendo efetividade comprovada em ponto eletrônico, serão somadas como banco de horas ou hora extra conforme disponibilidade de atributo.

#### **Capítulo VI – Das Atribuições dos membros:**

**Art. 13** São atribuições dos membros da Comissão de Cuidados da Pele:

- I. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;
- II. Conduzir em conjunto com a equipe multiprofissional, o plano terapêutico para feridas complexas.
- III. Criar, conjuntamente com a Direção e demais comissões ou serviços, instruções necessárias para melhorar a qualidade dos cuidados com feridas agudas ou crônicas;
- IV. Zelar pelo sigilo ético das informações;
- V. Emitir parecer técnico ou relatório e/ou relatório estatístico, quando solicitado pela Direção Técnica e/ou ou outro serviço interessado.
- VI. Assessorar a alta governança da Instituição em assuntos de sua competência;
- VII. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade.
- VIII. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes aos colaboradores e à instituição.

**Art. 14** São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice-presidente, na ausência do Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Sugerir seu substituto à Direção Técnica da Instituição;
- III. Representar a Comissão junto à alta governança da Instituição, ou indicar seu representante;
- IV. Subscrever todos os documentos resoluções da Comissão, previamente aprovados pelos membros;
- V. Fazer cumprir o Regimento;
- VI. Ter o voto de qualidade nas decisões da Comissão, além do seu voto.

**Art. 15** São atribuições da secretária da Comissão:

- I. Organizar a ordem do dia;
- II. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- III. Lavrar a ata das sessões/reuniões;
- IV. Convocar os membros da Comissão para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- V. Organizar e manter o arquivo da Comissão;
- VI. Preparar a correspondência;
- VII. Realizar outras funções determinadas pelo Presidente, relacionadas ao serviço;

#### **Capítulo VII – Das Disposições Finais:**

**Art. 16** Este Regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

**Art. 17** O Regimento entrará em vigor após aprovação da direção do HPS e publicação. Entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 18** Todas as Comissões devem realizar ao menos uma reunião por mês, sendo obrigatória a realização de uma ATA que deve ser anexada na sua pasta do drive da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

Todas as reuniões devem ter uma lista de presença que deve ser entregue no Núcleo de ensino e pesquisa no 6º andar.

As faltas dos membros em reuniões devem ser justificadas.

O membro que faltar a 50% das reuniões anuais sem justificativa terá sua permanência na Comissão reavaliada pelo Presidente.

Uma vez ao ano o PITCH da Comissão deve ser atualizado.

Devem ser realizadas no mínimo 02 ações de educação a cada 90 dias.

Todas as Comissões devem realizar a apresentação de indicadores semestralmente, devendo ser apresentada em forma de relatório a comparação (% sucesso x % não adesão) sempre estabelecendo uma meta para o mês posterior, isso deve ser postado na pasta do drive da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

A atualização dos indicadores devem ser feitas mensalmente.

Deve ser entregue à Direção de Enfermagem o Relatório Anual da Comissão até março do ano seguinte.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **REGIMENTO INTERNO**

### **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE PROCESSO 22.0.000144333-3**

#### **Capítulo I – Das Finalidades:**

**Art. 1º** A Comissão de Educação Permanente do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), doravante designada como CEPE, tem por finalidade programar o planejamento e execução para realização de capacitações, palestras e cursos para complementar a formação dos profissionais que atuam no Hospital, sendo subordinada à Direção de Enfermagem.

**Art 2º** A Comissão foi criada a partir da Portaria 15674492 publicada no dia 29 de setembro de 2021, no Diário Oficial do município de Porto Alegre nº 6604.

#### **Capítulo II – Das Atribuições e Competências:**

**Art. 3º** A CEPE terá as seguintes competências:

- a) Assessorar a Direção de Enfermagem no Desenvolvimento do Pessoal de Enfermagem;
- b) Proporcionar ou atualizar o conhecimento técnico-específico;
- c) Criar as competências necessárias para atuar com o público atendido no hospital;
- d) Organizar através do conhecimento, o gerenciamento do cuidado de forma a otimizar as práticas assistenciais;
- e) Otimizar a tomada de decisão baseada em evidências;
- f) Criar uma cultura organizacional que valorize os processos da educação permanente no hospital como fundamentais para aquisição do conjunto de capacidades necessárias para atuação dos profissionais;

**Art. 4º** Compete a todos os membros da Comissão ser multiplicadores das ações de educação permanente no HPS, divulgarem as principais informações, pautas e encaminhamentos das reuniões da CEPE.

#### **Capítulo III – Da Composição:**

**Art. 5º** A Comissão de Educação Permanente (CEPE) terá a seguinte composição:

- a) um servidor com atribuição específica, visando a coleta de dados, educação em serviço e supervisão das medidas que visam o atingimento do objetivo do grupo;
- b) uma estagiária de cursos na área da saúde ou gestão hospitalar para auxílio na organização dos cronogramas, elaboração e divulgação das ações de educação e confecção das estatísticas de desempenho das estratégias estabelecidas;
- c) representantes das diversas categorias de trabalhadores que atuam nos setores do hospital, sejam assistenciais ou administrativos;
- d) Os membros da CEPE podem exercer duas funções executores e consultores, podendo exercer as duas funções concomitantes dependendo da necessidade da Comissão. Os membros executores são os que realizam as ações de educação nas diversas áreas do hospital. Os membros consultores são os que gerarão as demandas

e avaliarão as necessidades de ações que a Comissão irá realizar.

§ 1º O Presidente da CEPE deverá ser integrante da Comissão e será indicado pela Direção do HPS.

§ 2º O Secretário deverá ser membro da CEPE. A eleição do Secretário será realizada após manifestação de interesse. Em caso de mais de um interessado, deverá ser realizada votação pela Comissão

§ 3º As reuniões serão abertas à convidados se a Comissão considerar pertinente.

#### **Capítulo IV – Do Mandato:**

**Art. 6º** O mandato e a posse dos membros do Time de Comunicação são coincidentes com o da Direção de Enfermagem.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a Direção de Enfermagem poderá renovar o Time em parte ou na totalidade de seus membros.

#### **Capítulo V – Do Funcionamento e Organização:**

**Art. 7º** A CEPE será gerenciada por um Presidente, um Secretário e os demais membros da Comissão.

Seção I – Do presidente, COMPETE:

- convocar as reuniões da CEPE dando execução às respectivas deliberações;
- representar oficialmente a Comissão;
- prestar contas das atividades para a Direção do HPS;
- organizar, convidar e selecionar novos membros para a Comissão anualmente.

Seção II – Do Secretário, COMPETE:

- a) secretariar as reuniões;
- b) ter sob sua guarda os relatórios, documentos e demais papéis da CEPE;
- c) auxiliar o apoio logístico na organização das reuniões;
- d) auxiliar a presidência na organização do Relatório Anual da Comissão.

#### **Capítulo VI – Das Atribuições dos membros:**

**Art. 8º** São atribuições do Presidente da Comissão, e na ausência do deste, do Vice-Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Sugerir seu substituto à Direção de enfermagem da Instituição;
- III. Representar a Comissão junto à alta governança da Instituição, ou indicar seu representante;
- IV. Subscrever todos os documentos resoluções da Comissão, previamente aprovados pelos membros;
- V. Fazer cumprir o Regimento;
- VI. Ter o voto de qualidade nas decisões da Comissão, além do seu voto.

**Art. 9º** São atribuições da Secretária da Comissão:

- I. Realizar e organizar a ata das reuniões;
- II. Sugerir e organizar as pautas das reuniões;
- III. Auxiliar na organização do cronograma de ações;
- IV. Sugerir seu substituto à Direção de Enfermagem da Instituição;

#### **Capítulo VII – Das Disposições Finais:**

**Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos em reunião do CEPE.

**Art. 11** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** O grupo será nomeado formalmente através de Portaria, sendo sua composição anual.

**Art. 13** Todas as Comissões devem realizar ao menos uma reunião por mês, sendo obrigatória a realização de uma ATA que deve ser anexada na sua pasta do *drive* da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

Todas as reuniões devem ter uma lista de presença que deve ser entregue no Núcleo de ensino e pesquisa no 6º andar.

As faltas dos membros em reuniões devem ser justificadas.

O membro que faltar a 50% das reuniões anuais sem justificativa terá sua permanência na Comissão reavaliada pelo Presidente.

Uma vez ao ano o PITCH da Comissão deve ser atualizado.

Devem ser realizadas no mínimo 02 ações de educação a cada 90 dias.

Todas as Comissões devem realizar a apresentação de indicadores semestralmente, devendo ser apresentada em forma de Relatório a comparação (% sucesso x % não adesão) sempre estabelecendo uma meta para o mês posterior, isso deve ser postado na pasta do *drive* da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

A atualização dos indicadores devem ser feitas mensalmente.

Deve ser entregue à Direção de Enfermagem o Relatório Anual da Comissão até março do ano seguinte.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **REGIMENTO INTERNO**

### **DE ENFERMAGEM DE ALTA PERFORMANCE DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE PROCESSO 22.0.000144333-3**

#### **Capítulo I – Das Finalidades:**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno tem como finalidade definir as atribuições, a composição e o funcionamento da Comissão TIME DE ENFERMAGEM DE ALTA PERFORMANCE do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, estando subordinada à Direção de Enfermagem.

**Art 2º** A Comissão foi criada a partir da Portaria 15607679 publicada no dia 29 de setembro de 2021, no Diário Oficial do município de Porto Alegre nº 6604.

#### **Capítulo II – Das Atribuições e Competências:**

**Art. 3º** Compete a Comissão Time de Enfermagem de Alta Performance:

- I. Atuar em projetos de melhoria nas práticas de Enfermagem;
- II. Conhecer os indicadores assistenciais para tomada de decisão;
- III. Estudar, elaborar e propor estratégias de melhoria nas práticas de Enfermagem;
- IV. Propor ações estratégicas visando melhorias.

#### **Capítulo III – Da Composição:**

**Art. 4º** A Comissão será composta por membros do Quadro Funcional do HPS, e deverá ser nomeada em Portaria da Instituição:

§ 1º A Comissão deverá ser composta apenas por profissionais da área de saúde;

§ 2º Poderão participar da Comissão os residentes e estagiários do curso de Enfermagem;

§ 3º O Presidente do TIME DE ENFERMAGEM DE ALTA PERFORMANCE será obrigatoriamente Enfermeiro.

#### **Capítulo IV – Do Mandato:**

**Art. 5º** O mandato e a posse dos membros da Comissão Time de Enfermagem de Alta Performance são coincidentes com o da Direção de Enfermagem.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a Direção de Enfermagem poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

#### **Capítulo V – Do Funcionamento e Organização:**

**Art. 6º** A Comissão Time de Enfermagem de Alta Performance deverá se reunir a cada 15 dias presencialmente ou no formato *online*.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência do Presidente, ou pela maioria dos membros.

**Art. 7º** Os membros deverão justificar ausência nas reuniões, podendo ser excluídos da Portaria em caso de ausências recorrentes sem justificativa.

**Art. 8º** A organização das atividades entre os membros poderá ser dividida em eixos de atuação.

#### **Capítulo VI – Das Atribuições dos membros:**

**Art. 9º** São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice-Presidente, na ausência do Presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Sugerir seu substituto à Direção de Enfermagem da Instituição;
- III. Representar a Comissão junto à alta governança da Instituição, ou indicar seu representante;

- IV. Subscrever todos os documentos resoluções da Comissão, previamente aprovados pelos membros;
- V. Fazer cumprir o Regimento;
- VI. Ter o voto de qualidade nas decisões da Comissão, além do seu voto.

**Art. 10** São atribuições da Secretária da Comissão:

- I. Realizar e organizar a ata das reuniões;
- II. Sugerir e organizar as pautas das reuniões;
- III. Auxiliar na organização do cronograma de ações;
- IV. Sugerir seu substituto à Direção de Enfermagem da Instituição;

#### **Capítulo VII – Das Disposições Finais:**

**Art. 11** O presente Regimento da Comissão Time de Enfermagem de Alta Performance entrará em vigor na data de publicação da Portaria no Diário Oficial de Porto Alegre.

**Art. 12** Todas as Comissões devem realizar ao menos uma reunião por mês, sendo obrigatória a realização de uma ATA que deve ser anexada na sua pasta do *drive* da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

Todas as reuniões devem ter uma lista de presença que deve ser entregue no Núcleo de ensino e pesquisa no 6º andar.

As faltas dos membros em reuniões devem ser justificadas.

O membro que faltar a 50% das reuniões anuais sem justificativa terá sua permanência na Comissão reavaliada pelo Presidente.

Uma vez ao ano o PITCH da Comissão deve ser atualizado.

Devem ser realizadas no mínimo 02 ações de educação a cada 90 dias.

Todas as Comissões devem realizar a apresentação de indicadores semestralmente, devendo ser apresentada em forma de Relatório a comparação (% sucesso x % não adesão) sempre estabelecendo uma meta para o mês posterior, isso deve ser postado na pasta do *drive* da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

A atualização dos indicadores devem ser feitas mensalmente.

Deve ser entregue à Direção de Enfermagem o Relatório Anual da Comissão até março do ano seguinte.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **REGIMENTO INTERNO**

### **DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRÁTICAS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DE PORTO ALEGRE PROCESSO 22.0.000144333-3**

#### **Capítulo I – Das Finalidades:**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno tem como finalidade definir as atribuições, a composição e o funcionamento da Comissão de REVISÃO DE PRÁTICAS de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**Art 2º** A Comissão foi criada a partir da Portaria 14959639 publicada no dia 03/08/2021 no Diário Oficial do município de Porto Alegre nº 6564.

#### **Capítulo II – Das Atribuições e Competências:**

**Art. 3º** Compete à Comissão de Revisão de Práticas:

- I. Corrigir práticas institucionais através da revisão e elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e Instruções de Trabalho (ITs);
- II. Padronizar procedimentos e rotinas institucionais;
- III. Formular plano anual de trabalho;
- IV. Promover estudos e discussões;
- V. Instrumentalizar ações de desenvolvimento técnico.

#### **Capítulo III – Da Composição:**

**Art. 4º** A Comissão será composta por Enfermeiros e outros profissionais de Enfermagem do Quadro Funcional do HPS, nomeada em Portaria da Instituição:

§ 1º A comissão deverá ser composta apenas por profissionais da área de saúde;

§ 2º Poderão participar da Comissão os residentes e estagiários do curso de Enfermagem;

§ 3º O Presidente da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRÁTICAS será obrigatoriamente Enfermeiro, Diretor de Enfermagem, Assessor da Direção de Enfermagem ou responsável pela educação permanente e continuada.

#### **Capítulo IV – Do Mandato:**

**Art. 5º** O mandato e a posse dos membros da Comissão de Revisão de Práticas são coincidentes com o da Direção de Enfermagem.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a Direção de Enfermagem poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

#### **Capítulo V – Do Funcionamento e Organização:**

**Art. 6º** A Comissão de Revisão de Práticas deverá se reunir uma vez por semana (preferencialmente às segundas-feiras) presencialmente ou no formato *online*.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência do Presidente, ou pela maioria dos membros.

**Art. 7º** Os membros deverão justificar ausência nas reuniões, podendo ser excluídos da Portaria em caso de ausências recorrentes, com ou sem justificativa, salvo se devido aos afastamentos legais.

**Art. 8º** A organização das atividades entre os membros poderá ser dividida em eixos de atuação.

#### **Capítulo VI – Das Atribuições dos membros:**

**Art. 9º** São atribuições do Presidente da Comissão, e na ausência do deste, do Vice-presidente:

I. Convocar e presidir as reuniões;

II. Sugerir seu substituto à Direção de Enfermagem da Instituição;

III. Representar a Comissão junto à alta governança da Instituição, ou indicar seu representante;

IV. Subscrever todos os documentos resoluções da Comissão, previamente aprovados pelos membros;

V. Fazer cumprir o Regimento;

VI. Ter o voto de qualidade nas decisões da Comissão, além do seu voto.

**Art. 10** São atribuições da Secretária da Comissão:

I. Realizar e organizar a ata das reuniões;

II. Sugerir e organizar as pautas das reuniões;

III. Auxiliar na organização do cronograma de ações;

IV. Sugerir seu substituto à Direção de Enfermagem da Instituição;

#### **Capítulo VII – Das Disposições Finais:**

**Art. 11** O presente Regimento da Comissão de Revisão de Práticas entrará em vigor na data de publicação da Portaria no Diário Oficial de Porto Alegre, com vigência por 01 ano.

**Art. 12** Todas as Comissões devem realizar ao menos uma reunião por mês, sendo obrigatória a realização de uma ATA que deve ser anexada na sua pasta do *drive* da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

Todas as reuniões devem ter uma lista de presença que deve ser entregue no Núcleo de ensino e pesquisa no 6º andar.

As faltas dos membros em reuniões devem ser justificadas.

O membro que faltar a 50% das reuniões anuais sem justificativa terá sua permanência na Comissão reavaliada pelo presidente.

Uma vez ao ano o PITCH da Comissão deve ser atualizado.

Devem ser realizadas no mínimo 02 ações de educação a cada 90 dias.

Todas as Comissões devem realizar a apresentação de indicadores semestralmente, devendo ser apresentada em forma de Relatório a comparação (% sucesso x % não adesão) sempre estabelecendo uma meta para o mês posterior, isso deve ser postado na pasta do *drive* da Direção de Enfermagem que será disponibilizada.

A atualização dos indicadores devem ser feitas mensalmente.

Deve ser entregue à Direção de Enfermagem o Relatório Anual da Comissão até março do ano seguinte.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023** **PROCESSO 22.14.000001632-8**

Regulamenta o Programa de Assistência Técnica ao Projeto e Construção de Moradia Econômica (ATME), inserido como modalidade Morar Melhor no programa Mais Habitação, que estabelece o atendimento às famílias de baixa renda com assistência técnica ao projeto e construção de melhorias habitacionais.

CONSIDERANDO a função precípua do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) na área do direito à moradia digna;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 428/99, a qual regulamenta o art. 233, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.888/08, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO o interesse público em promover o atendimento a famílias moradoras de comunidades vulneráveis, no sentido de reduzir o déficit habitacional qualitativo;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar melhorias habitacionais nas moradias autoconstruídas ou autogeridas localizadas em áreas de atuação do Poder Público Municipal;

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Programa Mais Habitação Morar Melhor para enfrentamento ao déficit habitacional qualitativo e a problemas de saúde pública, por meio da qualificação da moradia de famílias de baixa renda.

**Art. 2º** O Programa Mais Habitação Morar Melhor tem por objetivo:

I - Possibilitar Assessoria Técnica na área da moradia;

II - Otimizar o aproveitamento racional do espaço, de recursos humanos e de materiais construtivos necessários à moradia.

**Art. 3º** O Programa Mais Habitação Morar Melhor deverá trazer benefícios sociais ao menos a um dos seguintes aspectos:

I – Solução à precariedade habitacional:

a) qualificar a habitabilidade da moradia;

b) adequar a quantidade de cômodos passíveis de serem utilizados como dormitório ao número de integrantes da família residente;

c) dotar as moradias de soluções sanitárias;

d) aumentar a durabilidade das edificações, considerando as necessidades das famílias beneficiárias;

e) adaptar a unidade habitacional para acessibilidade;

f) implementar estratégias sustentáveis, como utilização de materiais que aprimorem o conforto térmico;

g) adequar instalações de armazenagem de água potável.

II – Solução da insalubridade:

a) solucionar problemas relativos a infiltrações e mofo;

b) melhorar as condições de ventilação e iluminação naturais, contribuindo para a diminuição do consumo energético;

c) aprimorar ou implementar tratamento de efluentes nas residências, com o intuito de qualificar as condições ambientais da habitação.

III – Solução à insegurança do imóvel:

- a) diminuir a possibilidade de acidentes por riscos estruturais;
- b) adequar as instalações hidráulicas e/ou elétricas;
- c) implementar sistemas de contenções em declives ou aclives.

**Art. 4º** As moradias que serão atendidas pelo Programa deverão estar localizadas em áreas regularizadas ou regularizáveis, a partir da instauração da REURB-S publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

**Art. 5º** O Programa Mais Habitação Morar Melhor presume a qualificação habitacional através do desenvolvimento de projeto arquitetônico e seus respectivos projetos de engenharia, se for o caso, e da execução de obras.

#### **DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARACREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA**

**Art. 6º** Para execução do Programa, o Departamento Municipal de Habitação enviará proposta de valor anual com indicação das respectivas áreas prioritárias, para aprovação do COMATHABe do CGFMHIS, e incluirá previsão orçamentária para implementação do Programa nas leis orçamentárias e fará o chamamento de empresa previamente credenciada nos termos da legislação de licitações em vigor.

**Art. 7º** Fica regulamentado o processo de credenciamento de que trata o art. 6º nos seguintes termos:

I – O DEMHAB deverá divulgar e manter à disposição do público, no sítio eletrônico da Prefeitura, o Edital de chamamento de empresas interessadas, de modo a permitir o credenciamento permanente de novas interessadas.  
II – A lista dos credenciados será publicada no DOPA e republicada quando houver alterações de inclusão e exclusão.

III – É critério objetivo para distribuição da demanda a ordem de inscrição, após a entrega completa de todos os documentos de habilitação, desde que haja deferimento da inscrição.

IV – O valor base e a descrição dos serviços de assistência técnica, projetos e construção de melhorias habitacionais, e ainda a descrição e valores dos materiais e mão de obra deverão constar de anexo do edital de credenciamento das empresas.

V – Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

VI - Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital, que não enseja a extinção automática do contrato celebrado, assegurada a execução da demanda.

VII - O chamamento de interessados para o credenciamento será direcionado apenas a empresas que apresentarem capacidade técnica para execução dos serviços, indicando os responsáveis técnicos das áreas de arquitetura e de engenharia com as devidas habilitações profissionais.

VIII - As empresas credenciadas deverão apresentar número e qualificação dos profissionais compatíveis com o objeto do Programa.

IX - Os interessados devem comprovar a indicação de responsável técnico com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), que poderá ser alterado a qualquer tempo, bem como o objeto social da pessoa jurídica deve estar afeto a reformas e construção civil.

**Art. 8º** O Edital de credenciamento será elaborado pela DEAR/DEM HAB em conjunto com DPC/DEM HAB e DPI/DEM HAB, de acordo com os apontamentos técnicos formulados, em Processo Administrativo próprio.

**Art. 9º** O Edital de credenciamento deverá conter, dentre outras disposições, as seguintes regras:

I - O prazo para empresa realizar as visitas preliminares, avaliar os pedidos e estabelecer cronograma de execução junto aos beneficiários indicados pelo DEMHAB, será de no máximo de 45 dias.

II – No cronograma de trabalho da empresa deve ser programada visita técnica interdisciplinar em conjunto com a equipe do DEMHAB para apresentação da proposta de intervenção ao Beneficiário, com Ata da reunião, sendo que a apresentação deverá conter os elementos necessários à plena compreensão por parte do Beneficiário, a partir de desenhos claros e maquetes eletrônicas (desenhos em 3D) e caso a proposta não seja satisfatória, o Beneficiário pode solicitar alteração, a qual se dará uma única vez.

III – Com a visita técnica interdisciplinar para finalização da apresentação da proposta, incluindo projeto executivo, deve ser colhido aceite do Beneficiário explicitado em documento próprio – Termo de Recebimento do Projeto, em que devem constar os prazos de início e de execução.

IV - A execução da obra deverá ser acompanhada através de visitas técnicas da equipe do DEMHAB. E deverá ser concluída até 90 dias da data da ordem início dos trabalhos de que trata o inciso I.

V – Na finalização da obra será colhida assinatura do beneficiário no Termo de Recebimento, que será firmado com o DEMHAB.

VII – No exercício de 2023, cada Contrato com empresa credenciada terá o valor máximo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) por empenho;

VIII – No exercício de 2023, o número total de moradias a serem beneficiadas é de 180 distribuídas em 12 lotes de 15 unidades;

#### **DO FLUXO ADMINISTRATIVO PARA EDITAIS PERIÓDICOS PARA PEDIDOS INDIVIDUAIS**

**Art. 10** A DEAR/DEM HAB, nos limites orçamentários e de indicação de áreas aprovados nos termos do Art. 6º, irá

propor as áreas objeto de cada edital periódico para pedidos individuais, em processo administrativo próprio, no qual será delimitada a possibilidade orçamentária específica e número máximo de beneficiários, ouvida a DPC/DEM HAB, DPI/DEM HAB e DRF/SMHARF, com homologação da Direção Geral.

Parágrafo único. No Edital será determinado o limite de valor para atendimento de assistência técnica ao projeto, reformas para melhorias habitacionais ou reconstrução de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art.11** O Edital periódico para pedidos individuais de chamamento dos interessados beneficiários residentes na área indicada será elaborado pela DPC/DEM HAB, com previsão de prazo de inscrições pelo prazo de 30 dias.

§ 1º A inscrição será recebida no protocolo do DEM HAB, por formulário com requerimento de cada interessado contendo pedido de melhoria discriminada, juntando cópia de identidade e número NIS e/ou comprovante de renda; bem como comprovante de endereço e cópia da matrícula, caso exista matrícula individualizada do lote ou indicação de REURB.

§ 2º Findo o prazo de inscrição, os nomes e dados conferidos das famílias inscritas serão encaminhadas para DPC/DEM HAB no prazo máximo de 15 dias, que fará a seleção das famílias elegíveis, após análise do critério de renda.

§ 3º Após a definição da lista de famílias elegíveis, os técnicos sociais, de engenharia e/ou de arquitetura, realizarão visitas domiciliares para elaboração de Laudo de viabilidade técnica para a obra com emissão de lista dos beneficiários aprovados.

§ 4º Confirmada a lista de beneficiários, a Administração encaminhará à empresa credenciada a priorização de atendimento entre as famílias selecionadas para execução de projeto e obra nas unidades habitacionais dos lotes correspondentes.

**Art. 12** A empresa credenciada deverá aceitar o trabalho referente ao edital encaminhado no prazo máximo de três dias, sob pena de encaminhamento à próxima credenciada.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13** Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos por despacho fundamentado pela Direção Geral do DEM HAB.

**Art. 14** Fica revogada a Instrução Normativa nº 008/2022.

**Art.15** A Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

#### **RESOLUÇÃO 001/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a composição da Diretoria Executiva do CMAS gestão 2023-2024:

- Presidente: Cátia Lara Martins.
- 1ª Vice-Presidente: Ângela Maria de Aguiar da Silva.
- 2ª Vice- Presidente: Ana Maria de Almeida Rangel.
- 1ª Secretária: Patrícia Lane Araújo Reis.
- 2ª Secretária: Daniela Braga da Silva.
- 3º Secretário: José Carlos Ribeiro Santos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de janeiro de 2023.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente.

# **EDITAIS**

# Editais

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO 20.0.000030315-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES efetuou, no dia 08 de dezembro de 2022, a 1ª liberação de recursos financeiros para o Município de Porto Alegre, referente ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.2.0246.1, destinado à implantação do Programa PMAT, no valor bruto total de R\$ 668.236,00 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000129594-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CONTRATADA:** Cooperativa de trabalho, produção e comercialização dos trabalhadores autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - COOTRAVIPA.

**CNPJ:** 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO:** 70838 - L.1149-D - PGMCD nº 917 - SC/939.

**TERMO ADITIVO:** SECON nº 81533/2023.

**OBJETO:** Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender o Mercado Público Central de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA: 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 15/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** 2.1 – A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência agosto/2021 a julho/2022, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** PE 002/2019

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 054/2022 – PROCESSO 22.0.000137214-2**, para a Contratação de empresa de

Engenharia e/ou Arquitetura, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Licenciamento, Executivos e Complementares, apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRS, no Município de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**IMPUGNANTE:** GUSTAVO RAMOS VAHL, CNPJ 36.692.129/0001-55.

**RESULTADO:** Indeferida.

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 521/2022 - PROCESSO 22.0.000099994-0.**

- MATERIAL DE ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 581/2022 - PROCESSO 22.0.000113926-0.**

- RP HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE DECISÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da UNIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS – DLC/SMAP, no uso das atribuições legais pelo Decreto nº 21.363 de 03 de fevereiro de 2022, torna pública a decisão referente à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do seguinte Fornecedor:

**PROCESSO:** 22.0.000140386-2.

**PREGÃO ELETRÔNICO 492/2021:** Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

**FORNECEDOR:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.652.030/0001-70.

**DECISÃO:** Defere pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item 13, Reidratante oral, em pó, envelope para diluição em litro, código de material 2006860, a contar de 11/11/2022 até 22/11/2022.

**VALOR:** O valor unitário do item 13 passa para R\$ 0,983.

**BASE LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 669/2022 – PROCESSO 22.0.000123627-3**, para Registro de Preço de locação de banheiros químicos visando atender as demandas da Administração Municipal, incluindo a montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de banheiros químicos temporários para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 24 de janeiro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 516/2022 – PROCESSO 22.0.000092042-1**, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários para animais domésticos (cães e gatos) na Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e administração do Abrigo Temporário, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), localizados na Estrada Berico José Bernardes, 3489, bairro Planalto – Viamão/RS, o que engloba o gerenciamento das adoções, o fornecimento dos materiais, medicamentos, instrumentos, insumos e demais recursos necessários à plena execução do objeto e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 25 de janeiro de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público a convocação da empresa Myclipp Serviços e Informações Ltda, CNPJ 09.308.405/0001-66, para a prova de conceito, referente a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 607/2022 – PROCESSO 22.0.000071690-5**, para a Contratação de empresa para prestar serviço de elaboração de um *Dashboard* de acompanhamento do uso dos *Chromebooks* da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre - SMED, conforme especificado em EDITAL.

**A PROVA DE CONCEITO:** Terá início no dia 18 de janeiro de 2023 às 14h e ocorrerá de forma online pela plataforma Google Meet através do link informado abaixo. Participarão da prova a equipe técnica do Município e a empresa convocada. A sessão é pública e qualquer interessado poderá acompanhar acessando no dia e hora agendados o link da reunião, na condição de espectador, sendo vedados intervenções e questionamentos, que serão exclusivamente liberados para os envolvidos na Prova de Conceito.

**LINK PARA SESSÃO PÚBLICA:** <https://meet.google.com/vpn-vbin-wst>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000058414-6

**CONTRATO PGM:** 81567/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** aquisição de 02 equipamentos de informática - monitores e estações de trabalho, com entrega programada, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente.

**VALOR:** R\$ 27.900,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias a contar da assinatura do Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.2235.449052420000.0001 e 1301.2235.449052420000.1357.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 22.0.00004361-7

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 81416/2022 - SEI Nº 22.0.00004361-7.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Associação para o Desenvolvimento da Educação Personalizada - ADEP, inscrito no CNPJ Nº 12.947.194/0001-16.

**OBJETO DO ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO:** Alteração da Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso, bem como lhe são acrescentados os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: É proibido à PERMISSIONÁRIA, salvo o disposto nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro desta Cláusula: a) ceder, a qualquer título, o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, bem como permitir que terceiros o utilize, ressalvadas parcelas da área para atividades que estejam relacionadas à atividade fim da PERMISSIONÁRIA; b) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou semelhantes no local; c) colocar letreiros, placas, anúncios luminosos ou quaisquer objetos fora do alinhamento, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO; d) realizar atividades não autorizadas, em desacordo com a finalidade da permissão de uso, de cunho político-partidário ou propaganda eleitoral nas áreas de uso permitido, tais como promover eventos, distribuir ou armazenar material, afixar faixas, placas, cartazes e outros meios de divulgação ou promoção pessoal, de candidato ou de partido político. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Permissionária poderá ceder a terceiros o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, parcialmente, a título gratuito ou oneroso, para a realização de atividades ou eventos, ou para a realização de parcerias, ações conjuntas, ou qualquer forma lícita de associação, em caráter regular ou episódico, desde que, a critério da Permissionária, tais atividades: a) não sejam incompatíveis com a finalidade principal a que se destina a Cláusula Segunda; e b) não prejudiquem as atividades desenvolvidas pela própria Permissionária na consecução da finalidade principal a que se destina a Cláusula Segunda; PARÁGRAFO SEGUNDO - A receita obtida pela Permissionária mediante o exercício da faculdade conferida pelo §1º, acima, a qual lhe compete com exclusividade, deverá ser integralmente revertida para a Permissionária, que é instituição sem finalidade lucrativa e que, nos termos da Cláusula Oitava, alínea "b", tem a obrigação de manutenção do imóvel e seus equipamentos, bem como, nos termos da Cláusula Nona, de restituí-lo em perfeitas condições de uso." PARÁGRAFO TERCEIRO – A Permissionária deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), semestralmente, declaração assinada pelo responsável legal e contador da empresa, informando os valores eventualmente arrecadados com a realização de eventos e respectiva aplicação dos recursos auferidos na manutenção e melhorias do imóvel de uso permitido. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso acima descrito, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - É defeso a PERMISSIONÁRIA erigir construção, realizar obras e reformas de qualquer natureza no imóvel sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, obtendo as autorizações e licenciamentos pertinentes por meio dos órgãos municipais competentes, consultada a Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio (UGPI-SMAP). No caso de reforma do imóvel, o projeto aprovado e licenciado pelo órgão municipal competente deverá ser remetido à UGPI-SMAP para ciência e registros pertinentes.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito, por prazo de 60 (sessenta) anos.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.175, de 16 de janeiro de 2019.

Porto Alegre, 09 de Janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 21.16.000041014-9

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 81464/2022 - SEI Nº 21.16.000041014-9.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Parcão Café e Restaurante Ltda., inscrito no CNPJ Nº 37.456.659/0001-67.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Constitui objeto do Termo de Permissão o uso de espaço em via pública de 15m<sup>2</sup>, localizado sobre o leito viário, junto ao meio-fio, em frente ao imóvel sob número 42 da Rua Comendador Caminha.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito e por prazo indeterminado.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 21.505, de 30 de maio de 2021.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

## PROCESSO 21.16.000039104-7

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 80383/2022 - SEI Nº 21.16.000039104-7.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Merib's Bar e Restaurante Ltda., inscrito no CNPJ Nº 37.206.723/0001-51.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Constitui objeto do Termo de Permissão o uso de espaço em via pública de 15,0m<sup>2</sup>, localizado sobre o leito viário, junto ao meio-fio, em frente ao imóvel sob número 388 da Rua General Salustiano, Centro Histórico.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito e por prazo indeterminado.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 21.505, de 30 de maio de 2021.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO PROCESSO 18.0.000005825-0

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 72681/2021 - SEI Nº 18.0.000005825-0.

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CESSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ Nº 87.934.675/0001-96.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Constitui objeto do Termo de Permissão o uso de uma área com 2.900,91m<sup>2</sup>, com formato irregular, destinado a implantação de escola, composto por imóveis registrados sob os nºs 87.411, 14.251, 81.301 e 81.300 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizado na Rua Dr. Prudentes de Moraes, nº 27.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito, por prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE ADITIVO A TERMO COMPROMISSO PROCESSO 21.0.000045579-0

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO DE COMPROMISSO :** Nº 76775/2022 - SEI Nº 21.0.000045579-0.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - ADITIVO:** Nº 80289/2022 - SEI Nº 21.0.000045579-0.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** Companhia Zaffari Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ Nº 93.015.006/0001-13.

**OBJETO DO ADITIVO:** As partes resolvem celebrar o ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO (TC) Nº 76836, dispendo sobre as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA do TC. Onde constava: 4.2 A empresa deverá solicitar a Ordem de Início da obra para a SMS no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente termo. Passa ter a seguinte redação: 4.2 – Com a solicitação de Ordem de Início encaminhada pela empresa, a CIM/SMS emitirá o documento, mediante a liberação do local para a obra junto à Coordenação do Centro de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o caput e inclui o item 9.2 na CLÁUSULA NONA. O item 9.1 permanece inalterado. Onde constava: CLÁUSULA NONA: DAS COMPROVAÇÕES - 9.1 O COMPROMISSÁRIO deverá anexar no Expediente Digital nº 002.213214.00.1, via portal de licenciamento e enviar por e-mail (puma@pgm.prefpoa.com.br) à PGM/PUMA a comprovação do cumprimento das etapas, para fins de monitoramento das obrigações objeto do presente Termo de Compromisso. Passa ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA: DAS COMPROVAÇÕES E PUBLICIDADE 9.1 (...) 9.2. O COMPROMISSÁRIO deverá informar as medidas mitigatórias decorrentes do empreendimento por meio de placa afixada no local, conforme prevê o Art. 56 da Lei Complementar nº 434, de 30 de dezembro de 1999, em seu §2º, I, alterado pela Lei Complementar 837 de 2018.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 837/2018.

Porto Alegre, 09 de Janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 21.0.000017387-5

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 81050/2022 - SEI Nº 21.0.000017387-5.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Associação dos Amigos da Terra da Tribo de Atuadores Ôi Nóis Aqui Traveiz, inscrita no CNPJ sob nº 95.123.576/0001-52.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Constitui objeto do Termo de Permissão o uso de uma área com 637,61m<sup>2</sup>, com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 42.119 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, localizado na Travessa Carmem, nº 95, com as seguintes medidas e confrontações: A LESTE mede 16,17m limitando-se com o alinhamento da Travessa Carmem; A SUL mede 53,46m em três segmentos: o primeiro segmento, partindo da divisa Leste, mede 22,71m; o segundo mede 5,35m e o terceiro mede 25,40m. Ambos os segmentos limitam-se com o imóvel nº 111 da Travessa Carmem (próprio municipal); A OESTE mede 10,80m limitando-se com o imóvel nº 786 da Rua Câncio Gomes; e A NORTE mede 48,27m limitando-se com o imóvel nº 75 da Travessa Carmem. QUARTEIRÃO: Rua Câncio Gomes, Travessa Carmem e Av. Cristóvão Colombo. BAIRRO: Moinhos de Vento.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito e por prazo indeterminado.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município e Decretos Municipais 20.355/2019 e 21.171/2021.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE ADITIVO A TERMO COMPROMISSO PROCESSO 17.0.000077584-3**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO DE COMPROMISSO :** Nº 61803/2020 - SEI Nº 17.0.000077584-3.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - ADITIVO:** Nº 80432/2022 - SEI Nº 17.0.000077584-3.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A., inscrita no CNPJ Nº 07.816.890/0001-53.

**OBJETO DO ADITIVO:** As partes resolvem celebrar o ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO nº 61803, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a Cláusula Quarta, em seu item 4.8, que passa a ter a seguinte redação: "4.8. O COMPROMISSÁRIO deverá submeter os projetos à aprovação do Município - com base no que já fora elaborado pelo Programa PISA - e implantar a pista sul da Av. Pedro Américo Leal (também conhecida como Diretriz 4538 ou Av. Pisa) entre a Av. Diário de Notícias e a Av. Icaraí, incluindo a reformulação das interseções previstas nos itens 4.5, 4.6, 4.7, conforme indicado nos subitens abaixo, com prazo para conclusão da obra em dezembro de 2024. 4.8.1. Para integral cumprimento do Item 4.8, o COMPROMISSÁRIO deverá protocolar na CTAAPS, através do Portal de Licenciamento (<https://licenciamento.procempa.com.br/>) as etapas de projetos listadas abaixo, conforme os prazos indicados: I – Em até 07 (sete) dias após a assinatura do presente Termo, protocolar requerimento de diretrizes para: Projeto de Rede de Água, Projeto de Esgoto Sanitário, Projeto de Drenagem Pluvial, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação, Projeto de Iluminação Pública, Projeto de Arborização Viária, Projeto de Movimentação de Terras, Projeto de Desapropriação, Projeto Planimétrico e Sinalização Viária. II – Em até 60 (sessenta) dias após a emissão de diretrizes pela CTAAPS, protocolar requerimento de aprovação do projeto planimétrico funcional e geométrico da via, acompanhado do devido levantamento cadastral (lançamento de matrículas, edificações, posteamento, bocas de lobo e demais elementos existentes no local), que será submetido para análise das áreas técnicas envolvidas. III – Em até 60 (sessenta) dias após a aprovação do projeto geométrico, protocolar requerimento de aprovação dos projetos complementares, conforme definido nas diretrizes: Projeto de Rede de Água, Projeto de Rede de Esgoto Sanitário, Projeto de Drenagem Pluvial, Projeto de Pavimentação, Projeto de Iluminação Pública, Projeto de Sinalização Viária, Projeto de Arborização Viária, Projeto de Desapropriação (se couber). 4.8.2 Protocolar pedido de Licença de Instalação (LI) via Portal de Licenciamento, no prazo de 07 dias após a aprovação do projeto geométrico, juntando os seguintes documentos: Projeto Geométrico aprovado, Cronograma de Obras, Última Licença Ambiental Emitida, Laudo de Cobertura Vegetal, Planilha de Volume Total Estimado - IBAMA, Laudo de Fauna, Plano de Monitoramento e Resgate de Fauna, Matrícula do Imóvel, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Perfis longitudinais e transversais, Memorial Descritivo de Movimentação de Terras. 4.8.3 Solicitar Ordem de Início para a execução da via conforme os projetos aprovados, com vistas à fiscalização da obra pelo Município. O protocolo deverá ser feito através do Portal de Licenciamento, no item correspondente a fiscalização de obra - CTAAPS -, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Licença de Instalação. 4.8.4 2 A emissão da Carta de Habitação das Torres A, B, B1 e C fica condicionada à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Município. CLÁUSULA SEGUNDA – Na Cláusula Quarta, inclui o item 4.24, após as alíneas do item 4.23, com a seguinte redação: 4.24. Fornecer projeto executivo e termo de referência suficientes para a futura execução da obra de duplicação da Av. Wenceslau Escobar desde a Rua Castro de Menezes até a Av. Copacabana, incluindo a reformulação das interseções, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo. 4.24.1 O projeto executivo e termo de referência deverão ser submetidos à análise para a devida aprovação pelo Município. 4.24.2 A emissão da Carta de Habitação das Torres A, B, B1 e C fica condicionada à aprovação do projeto e validação do termo de referência pelo Município. CLÁUSULA TERCEIRA - Substitui o

Anexo I pela versão que acompanha o presente aditivo e reflete as alterações ora realizadas nas contrapartidas, vinculando as obrigações 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.24 à Fase 2 do empreendimento, já efetivamente iniciada. Parágrafo Único. O Anexo I do Termo de Compromisso 61.803 será ajustado à Planilha de Controle e Registro aprovada em 06/02/2020 e ao novo cronograma comercial do empreendimento em aditivo subsequente, em conjunto com ajuste a ser realizado no âmbito do Termo de Conversão de Área Pública 61.804.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 19.383/2016.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

### **PROCESSO 21.0.000071420-5**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 80078/2022 - SEI Nº 21.0.000071420-5.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Associação de Amigos do Jardim Europa – AAJE, inscrita no CNPJ sob nº 10.283.472/0001-52.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Constitui objeto do Termo de Permissão o uso de uma edificação com 73,67m<sup>2</sup>, com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizada no interior do Parque Germânia, com as seguintes medidas e confrontações: A Nordeste mede 17,93m limitando-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital); A Sudeste mede 7,50m limitando-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital); A Sudoeste mede 21,93m em três segmentos. O primeiro segmento, partindo da divisa Sudeste, mede 2,73m; o segundo mede 4,00m e o terceiro mede 15,20. Ambos os segmentos limitam-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital); e, A Noroeste mede 3,50m limitando-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital) e de uma edificação com 199,92m<sup>2</sup>, com formato regular, parte de um todo maior registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital, localizada no interior do Parque Germânia, com as seguintes medidas e confrontações: A Nordeste mede 10,20m limitando-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital); A Sudeste mede 19,60m limitando-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital); A Sudoeste mede 10,20m limitando-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital); e, A Noroeste mede 19,60m limitando-se com próprio municipal (registrado sob o nº 131.781 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona desta Capital). Quarteirão: Avenida Ferdinand Kisslinger, Avenida João Pedro Pacheco da Cunha, Avenida Juncal, Avenida Veríssimo de Amaral e Avenida Túlio de Rose. Bairro: Jardim Europa.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito e por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, de acordo com o Termo de Adoção nº 004/2020.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município, os Decretos Municipais nº 20.355/2019 e 21.171/2021 e Decreto nº 21679 de 11/10/2022.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO**

### **PROCESSO 21.0.000062865-1**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 79634/2022 - SEI Nº 21.0.000062865-1.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** Elias Fahim Nassralah, inscrito no CPF sob o nº 404.947.990-72.

**OBJETO:** Estabelecer o compromisso formal dos proprietários, detentores da posse, promitentes-compradores, cessionários de direitos contratuais ou seus representantes legais do imóvel de valor cultural matrícula nº 50.761 da 1ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, no que tange a sua preservação em decorrência da concessão do benefício da Transferência de Potencial Construtivo – TPC.

**BASE LEGAL:** Art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Municipal nº 12.585/2019 e Decreto Municipal nº 20.437/2019.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO PROCESSO 19.17.000004637-0

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 79670/2022 - SEI Nº 19.17.000004637-0.

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CESSIONÁRIO:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana, inscrito no CNPJ Nº 88.017.272/0001-45.

**OBJETO DO TERMO DE REVOGAÇÃO:** Constitui objeto do Termo a revogação de cessão de uso outorgada ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a pedido do cessionário, em conformidade com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso registrado sob nº 49.027 do Livro 747-D, fls. 290 a 292 do Setor de Contratos da Procuradoria Geral do Município, referente à área do próprio municipal localizado na Av. Plínio Kroeff nº 752, Bairro Rubem Berta, nesta Capital.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA,** Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO PROCESSO 20.0.000092920-5

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 82111/2022 - SEI Nº 20.0.000092920-5.

**MEDIANDOS:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município e ROGÉRIO RENATO SANGALI PARMAGNANI, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre, matrícula nº 118671-3.

**OBJETO:** Ressarcimento ao erário público do equipamento de comunicação da Marca TELTRONIC, modelo HTT - 550 380, extraviado durante o período de expediente.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 12.003/2016.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA,** Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO PROCESSO 20.0.000093372-5

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 79417/2022 - SEI Nº 20.0.000093372-5.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** Paulo Pederiva, inscrito no CPF sob o nº 581.309.000-25 e Angelita de Cássia Pederiva, inscrita no CPF sob o nº 428.768.930-53.

**OBJETO:** Estabelecer o compromisso formal dos proprietários, detentores da posse, promitentes-compradores, cessionários de direitos contratuais ou seus representantes legais do imóvel de valor cultural matrícula nº 70.485 da 1ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, no que tange a sua preservação em decorrência da concessão do benefício da Transferência de Potencial Construtivo – TPC.

**BASE LEGAL:** Art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Municipal nº 12.585/2019 e Decreto Municipal nº 20.437/2019.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA,** Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO COMPROMISSO PROCESSO 21.0.000116200-1

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 79392/2022 - SEI Nº 21.0.000116200-1.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** Modas Baron ME, inscrito no CNPJ sob o nº 92.740.042/001-87.

**OBJETO:** Estabelecer o compromisso formal dos proprietários, detentores da posse, promitentes-compradores, cessionários de direitos contratuais ou seus representantes legais do imóvel de valor cultural, matrícula nº 37.029 da 1ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, no que tange a sua preservação em decorrência da concessão do benefício da Transferência de Potencial Construtivo – TPC.

**BASE LEGAL:** Art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Municipal nº 12.585/2019 e Decreto Municipal nº 20.437/2019.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO** **PROCESSO 19.0.000051024-9**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 77885/2022 - SEI Nº 19.0.000051024-9.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Mar Aberto Comércio de Pescados Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 02.127.105/0001-31.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Uso do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 01 – Balcão do Peixe 04 – Quadrante 01, com área total de 25,09m<sup>2</sup> do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.

**VALOR:** A título oneroso, com a outorga mensal no valor de R\$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais).

**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO** **PROCESSO 20.0.000052854-5**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 77898/2022 - SEI Nº 20.0.000052854-5.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Maciel & Carvalho Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.427.218/0001-88.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Uso do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 01 – Loja 005 e Mezanino – Quadrante 01, com área total de 44,00m<sup>2</sup> do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.

**VALOR:** A título oneroso, com a outorga mensal no valor de R\$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO** **PROCESSO 21.17.000000808-9**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 75865/2021 - SEI Nº 21.17.000000808-9.

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CESSIONÁRIO:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana, inscrito no CNPJ Nº 88.017272/0001-45.

**OBJETO DO TERMO DE CESSÃO:** Constitui objeto do Termo de Cessão o uso de uma área com 47,31m<sup>2</sup>, onde constam instalados sanitários públicos, com formato regular, parte de um todo maior registrado sob o nº 60 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital, localizado na Praça Parque Zeno Simon, Avenida Guaíba, com as seguintes medidas e confrontações: A NORDESTE mede 4,36m limitando-se com a Praça Parque Zeno Simon; A SUDESTE mede 10,85m limitando-se com a Praça Parque Zeno Simon; A SUDOESTE mede 4,36m limitando-se com a Praça Parque Zeno Simon; e, A NOROESTE mede 10,85m limitando-se com a Praça Parque Zeno Simon. QUARTEIRÃO: Sem quarteirão definido. BAIRRO: Guarujá.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito, por prazo indeterminado.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO** **PROCESSO 21.17.000000782-1**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 75863/2021 - SEI Nº 21.17.000000782-1.

**CEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CESSIONÁRIO:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana, inscrito no CNPJ Nº 88.017272/0001-45.

**OBJETO DO TERMO DE CESSÃO:** Constitui objeto do Termo de Cessão o uso de uma área com 29,00m<sup>2</sup>, onde constam instalados sanitários públicos, parte de um todo maior registrado sob o nº 130.095 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, localizado no Parque Moinhos de Vento, com as seguintes medidas e confrontações: A NORDESTE mede 3,75m limitando-se com a Parque Moinhos de Vento; A SUDESTE mede 5,88m em três segmentos. O primeiro segmento, partindo da divisa Nordeste, mede 1,40m; o segundo mede 2,13m e o terceiro mede 2,35m. Ambos os segmentos limitam-se com o Parque Moinhos de Vento; A SUDOESTE mede 8,46m limitando-se com o Parque Moinhos de Vento; e, A NOROESTE mede 3,75m limitando-se com o Parque Moinhos de Vento.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito, por prazo indeterminado.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 001.002797.15.1.00000

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** Nº 79256/2022 - SEI Nº 001.002797.15.1.00000.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Associação dos Moradores da Vila Pinhal, inscrita no CNPJ sob nº 91.690.834/0001-21.

**OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO:** Constitui objeto do Termo de Permissão o uso de uma área com 4.582,50m<sup>2</sup>, com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 36.801 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, de situação interna, localizado na Estrada João de Oliveira Remião nº 5.088, distando aproximadamente 285,00m do alinhamento desta, com as seguintes medidas e confrontações: A NORDESTE mede 69,00m limitando-se com próprio municipal; A NOROESTE mede 68,00m limitando-se com próprio municipal; A SUDOESTE mede 86,60m em dois segmentos. O primeiro partindo da divisa noroeste mede 49,00m, e o segundo mede 37,60m. Ambos limitando-se com próprio municipal; e, A SUDESTE mede 69,50m limitando-se com próprio municipal. QUARTEIRÃO: Est. João de Oliveira Remião, Rua São Pedro, Rua Continental e Rua São Paulo. BAIRRO: Lomba do Pinheiro.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito e por prazo indeterminado.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355 de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000155999-4

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e Instituto Urbis Porto Alegre - Cidadania e Participação Popular, inscrita no CNPJ sob o nº 07.729.389/0001-50.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para realização de parceria para a execução do Seminário de Formação de Liderança Comunitária, relacionado ao Plano de Trabalho 21754162, mediante repasse, pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 144/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nos termos do Plano de Aplicação 21754162.

**CONTRATO:** SECON Nº 81544/2023.

**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-2402-335041999900-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 144/2023.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VIII, e 17, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000053689-0	CIRIO COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	225804	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
20.0.000050210-4	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO MOR E MEIRELLES LTDA	225798	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
21.0.000132783-3	INCOREVEST - IND E COM DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - ME	386727	ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I  
PROCESSO 19.0.000129594-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO:** Nº 70838 - L.1149-D - PGMCD Nº 917 - SC/939, advindo do Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO nº 002/2019.

**NÚMERO CONTRATO DE APOSTILAMENTO:** 80923/2022.

**OBJETO DO CONTRATO:** a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender ao Mercado Público Central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** a modificação unilateral do Termo registrado sob nº 70.838, na Procuradoria-Geral do Município, e publicado, por parte da Administração, visando a troca de titularidade do presente Contrato, passando da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em face da publicação do Decreto Municipal nº 21.700 de 21 de outubro de 2022 que transferiu a Equipe de Gestão de Próprios Municipais - EGAEP da SMDet para a SMAP, e a troca do código da despesa, conforme se articula, alterando a cláusula 11.1 do Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município, sob nº 70.838: Cláusula 11.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**DOTAÇÃO:** 8201-1515-339037020000-1.

**VIGÊNCIA:** 21/10/2022 (Decreto Municipal nº 21.700 de 21 de outubro de 2022) a 14/12/2022 (vigência do Termo Aditivo).

**VALOR:** R\$ 1.012.350,12 (um milhão e doze mil trezentos e cinquenta reais e doze centavos).

**ORIGEM DE RECURSO:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO 8201-1515-339037020000-1.

**MODALIDADE:** PE 002/2019.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 21.700 de 21 de outubro de 2022.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2023.

**VICENTE ALTMAYER PERRONE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**TERMO DE APOSTILAMENTO I**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 81522/2023**  
**PROCESSO 20.0.000038625-2**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**CONTRATO:** Nº 2600, registrado na PGM sob nº 70511 - L.1148-D - PGMCD Nº 670 - SC/692, advindo do Processo Administrativo 19.0.000090046-2.

**CONTRATO APOSTILADO:** SECON Nº 80560/2022 - SEI Nº 20.0.000038625-2.

**OBJETO DO CONTRATO:** serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na Cláusula Segunda, com Motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 81522/2023:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da "data a contar" da rescisão amigável, na Clausula terceira, item 3.1, que é de 24/11/2022, e não como constou.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** data da rescisão 23/11/2023.

**VALOR:** R\$ 4.231,33 (quatro mil e duzentos e trinta e um e trinta e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** A rescisão contratual encontra amparo no disposto no art. 79, II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Décima Primeira, itens 11.3 e 11.3.1 do Contrato citado na Cláusula Primeira.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2022.

**VICENTE ALTMAYER PERRONE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**PROCESSO 20.0.000074845-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 81382/2022.

**CONTRATO:** 70891/19, Termo Aditivo 77002/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**OBJETO:** Contratação de veículo locado com Motorista.

**OBJETO DO TERMO:** Rescisão contratual amigável do Contrato de Locação de Veículo com Motorista nº 2635, Processo Administrativo 20.0.000074845-6, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob o nº 70891, relativo à locação do veículo CHEV. PRISMA 1.4 MT LT, placas IZR3J46.

**BASE LEGAL:** A rescisão contratual encontra amparo no disposto no art. 79, II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Décima Primeira, itens 11.3 e 11.3.1 do Contrato citado na Clausula Primeira.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2023.

**VICENTE ALTMAYER PERRONE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000091030-2	EDSON CARVALHO RECICLAGEM	385858	ART. 30, § 1º C/C29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMS E FECHAMENTO
20.0.000057946-8	IVAN PEREIRA	1014504	ART. 21, I LEI 10.725/09	ADVERTÊNCIA
			ART. 30, § 1º	

21.0.000125521-2	PARADA OBRIGATÓRIA LANCHES LTDA	455081	C/C29 LC 12/75	ANULADO
------------------	------------------------------------	--------	-------------------	---------

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000010113-7	RENATO MAFROI ME	1012444	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
22.0.000025400-6	THIAGO ESPINOSA DA ROSA	494058	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

**PROCESSO 19.0.000039975-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000039975-5, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Ely e Santiago Produtos Veterinários LTDA, CNPJ 29.089.766/0001-76, acerca da Decisão Final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração 154024, conforme Decisão Administrativa nº 387/2020 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

**PROCESSO 001.016069.15.3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.016069.15.3.00000 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Olaria Amigos do Sul LTDA, CNPJ 00.972.362/0001-44, acerca da Decisão Final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração 149905, conforme Decisão Administrativa nº 211/2020 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO 21.0.000014787-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000014787-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025311 e aplica a Cleunice Santana Berle, CPF 930.318.580-34, a Sanção Administrativa de multa simples, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como multa diária, no valor de no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Decisão Administrativa nº 369/2021 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO VII PROCESSOS 20.0.000078964-0/002.081028.16.4.00000

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 89.954.408/0001-06.

**CONTRATO:** 64388.

**OBJETO:** Lote 02 execução das obras de infraestrutura e pavimentação da Estrada das Furnas, Estrada dos Alpes e Estrada das Furnas-Santuário (01, 02 e 03).

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO VII, REGISTRO 81546/2023:** Concede-se o reajuste referente ao período de apuração de dezembro de 2016 até junho de 2022, e período de concessão a partir de junho de 2022 de 0,60813, aplicado nos totais das medições, obtidos a partir dos itens cujos preços unitários são os constantes na proposta.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:** 14/06/2017 a 13/06/2018.

**VIGÊNCIA ATUAL:** 15/12/2022 a 14/05/2023.

**MODALIDADE:** Concorrência 002.081028.16.4.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUAL:** R\$ 12.564.726,19 (doze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1782-449051910000-1327.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000042561-7

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº:** 81439/2022.

**INDENIZANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**INDENIZADA:** FABIANA PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº 661.221.200-49.

**OBJETO:** Pagamento referente ao valor total de locatícios e IPTU do imóvel localizado na Estrada João de Oliveira Remião, nº 5036, bairro Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre/RS, oriundo do Contrato de Locação registrado sob o nº 66699, livro 1082-D, fl. 229.

**VALOR:** R\$ 15.724,67 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II** **PROCESSO 20.0.000114996-3**

**CONTRATO:** Nº 75738/2021.

**TERMO ADITIVO:** Nº 81552/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29.

**OBJETO DO CONTRATO:** Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta gratuita de refeições sociais à população em situação de rua ou vulnerabilidade social, na região Nordeste/Eixo Baltazar do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração dos indicadores e resultados mínimos esperados referentes às metas do plano de trabalho da parceria, que passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração nº 75738.

**VIGÊNCIA:** De 21 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 362.973,12 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4288-335043990000-01.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 002/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO IX** **PROCESSO 19.0.000065175-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ 08.924.070/0002-29.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON:** Nº 70426, L. 1147-D, PGMCD Nº 603 – SC/625.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON:** Nº 81560/2023.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC visando à oferta gratuita de refeições sociais à população em situação de rua ou vulnerabilidade social, em diferentes regiões do Município de Porto Alegre, Lotes 01 e 04, referente ao Programa Prato Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração dos indicadores e resultados mínimos esperados referentes às metas do plano de trabalho do Lote 04 (Glória/Cruzeiro/Cristal) da parceria, que passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração Nº 70426.

**VIGÊNCIA:** De 14 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.262.905,92 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4288-335043990000-01.

**MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

## EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000160517-1

**ADOTANTE:** Sociedade Beneficente Sete Flexas e Xapana.

**OBJETO:** Adoção da Praça Princesa Isabel, localizada na Av. Azenha com a Av. Princesa Isabel e com a Av. Bento Gonçalves, bairro Azenha.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000134485-0

**CONTRATO:** SECON Nº 80776/2022.

**MODALIDADE:** Processo de Dispensa nº 338/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADO:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 70958, L. 1150-D - 147 A 160, por mais 12 (doze) meses, de 06 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023, bem como o ajuste do cumprimento do objeto do Contrato, mantidas as condições de sua execução.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

**VIGÊNCIA:** 22 (vinte e dois) meses, de 05 de dezembro de 2022 a 05 de outubro de 2024.

**VALOR:** R\$ 2.226.237,64 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7901-1824-339035010000-1 e 7901-4174-339039790100-1.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001 REGISTRO SECON 81592/2023 PROCESSO 22.0.000010727-5

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores Vila Figueira – E.E.I. Tio Zé.

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO:** 80359/2022.

**OBJETO DE TERMO DE FOMENTO:** O Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pela Secretaria Municipal de Educação - SMED à entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 869/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso.

**VALOR:** repasse no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à Emenda Impositiva de número 869/2022.

**VIGÊNCIA:** deste Termo de Fomento será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura do presente instrumento, dia 18 de novembro de 2022.

**REGISTRO SECON:** 81592/2023.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da Dotação Orçamentária devido a alteração da rubrica.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 262/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, e arts. 24, parágrafo único, e 43, § 1º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 590/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000012954-6,

**DISPENSA:** 006/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 40.273,00 (quarenta mil duzentos e setenta e três reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 590/2022.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC CLUBE DE MÃES NOVO MUNDO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 229/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 22.0.000004055-3.

**DISPENSA:** 366/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 229/2022.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000161083-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Comunitária Vó Belinha, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 594/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Comunitária Vó Belinha visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDOo que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDOo que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Vó Belinha, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
594/2022	R\$ 10.000,00	22.0.000161083-3

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SONIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO 81027/2022 PROCESSO 22.0.000149129-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Radiação Diagnóstico por Imagem S/S, CNPJ 87.133.765/0001-88

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de exames e diagnósticos, de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. Mediante Termo Aditivo e de acordo com a capacidade instalada da Contratada e as necessidades da Contratante, os contratantes poderão fazer acréscimos ou supressões, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Contratante.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 006/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 21/12/2022 a 20/02/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de fevereiro de 2023.

**VALOR:** 354.738,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:** 804-4037-339039999900-40, 1804-4037-339039500500-4501 e 1804-4037-339039500300-40.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28/09/2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO 80.930/2022 PROCESSO 22.0.000149132-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e NUCLIMAGEM – Clínica de Medicina Nuclear, CNPJ 91.344.069/0002-79.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de exames e diagnósticos, de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade instalada da Contratada e as necessidades da Contratante, os contratantes poderão fazer acréscimos ou supressões, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Contratante.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 006/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 21/12/2022 a 20/02/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de fevereiro de 2023.

**VALOR:** 354.738,20 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:** 804-4037-339039999900-40, 1804-4037-339039500500-4501 e 1804-4037-339039500300-40.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28/09/2017.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 80.360/2022 PROCESSO 19.0.000030765-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Serviço Especializado de Ginecologia S/S, CNPJ nº 92.827.161/0001-71.

**OBJETO:** Contrato nº 70.250, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 001/2017, para a prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do valor constante na cláusula segunda, do II Termo Aditivo, III Termo Aditivo e cláusula quarta do IV Termo Aditivo.

A Cláusula Segunda: do preço, item 2.1 do II T.A., passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1. O valor máximo mensal do presente Contrato conforme DDA (Anexo I), passa a ser de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais).

A Cláusula Segunda: do preço, item 2.1 do III T.A., passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1. No período de 17/09/2021 a 16/09/2022 permanecerá o valor total mensal de até R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

A Cláusula Quarta: do preço, item 4.1 do IV T.A., passa a vigorar com a seguinte redação: 4.1. No período de 17/09/2022 a 16/09/2023 permanecerá o valor total mensal de até R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

**MODALIDADE:** Edital de Chamada Pública nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de setembro de 2023.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigos 55, III e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000026803-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81427/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLÓGICA LTDA.

**CNPJ:** 50.429.810/0001-36.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de serviços de dosimetria pessoal e ambiental, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** PE 496/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** 38.852,20 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039500600-4230/1804-4040-339039500600-4501/1804-4030-339039500600-4501/1804-4109-339039500600-4501/1804-4107-339039500600-4500.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO 81.488/2023 PROCESSO 22.0.000149134-6

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ 04.994.418/0001-12,

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de exames e diagnósticos, de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. Mediante Termo Aditivo e, de acordo com a capacidade instalada da Contratada e as necessidades da Contratante, os contratantes poderão fazer acréscimos ou supressões, em

conformidade com a Lei nº 8.666/93, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Contratante.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 006/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 10/01/2023 a 09/03/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de março de 2023.

**VALOR:** 386.776,14 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e catorze centavos) mensais.

**DOTAÇÃO:** 804-4037-33903999900-40, 1804-4037-339039500500-4501 e 1804-4037-339039500300-40.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28/09/2017.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 81.191/2022**

### **PROCESSO 22.0.000010071-8**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e União Brasileira de Educação e Assistência/Unidade de Saúde Vila Fátima, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 81.191, que tem por objeto a realização de parceria para pintura externa da edificação, contemplando portas externas e internas, bem como as janelas da Unidade de Saúde Vila Fátima, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 533/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 486/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2024.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 533/2022, que disponibilizou recursos para pintura externa da edificação, contemplando portas externas e internas, bem como as janelas da Unidade de Saúde Vila Fátima.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4047-335043990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 81.188/2022**

### **PROCESSO 22.0.000072475-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, inscrito no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 81.188 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens permanentes para renovação da área assistencial, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 405/2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 684/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 405/2022, que disponibilizou recursos para aquisição de material permanente. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-445042990000-40.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 81.355/2022 PROCESSO 22.0.00045884-1

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 81.355 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 649/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 29 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2023.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual - Proposta nº 36000.4439252/02-200, Portaria de Habilitação nº 751/2022, que disponibilizou recursos para a compra de material de consumo.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-335043990000-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 81.580/2023 PROCESSO 18.0.000085787-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Contrato nº 70.445 que visa integrar a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde – SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral de saúde aos municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por 60 dias, a contar de 06/01/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 de janeiro de 2023 a 06 de março de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de março de 2023.

**VALOR:** O valor do Contrato permanece o mesmo, sendo o valor mensal R\$ 19.481.306,28 (dezenove milhões quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos) e o valor anual R\$ 233.775.675,38 (duzentos e trinta e três milhões setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339039500300-40, 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, I e 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000124271-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81.524/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** ANELO SURGICAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 10.824.074/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** cedência, gratuita, ao COMODATÁRIO, de até 01 (um) aparelho para sistema de terapia por pressão negativa em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 591/2022, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

**MODALIDADE:** PE 591/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 06 de janeiro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 0,00.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 81.595/2023** **PROCESSO 19.0.000085418-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Via Portale Transportes e Logística Ltda. ME, CNPJ nº 12.133.282/0001-84.

**OBJETO:** Contrato nº 67.900, advindo do Pregão Eletrônico nº 163/2018, para a prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do IV Termo Aditivo: "2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 14/10/2022.", bem como de acordo com o estabelecido na Resolução 101/2021 do CGOF, na Instrução 011/2022 da SECEX.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 163/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2023.

**VALOR:** Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 4.138,80 (quatro mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) a contar de 15/10/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4043-339039990400-4502 e 1804-4043-339092399904-4190.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 81503/2022** **PROCESSO 22.0.000145127-1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Valiere Esteio Ltda, CNPJ nº 38.648.377/0001-24

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Médicos na especialidade de otorrino para o Hospital de Pronto Socorro/SMS, competência setembro/2022, conforme Nota Fiscal nº 2022304.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**VALOR:** R\$ 8.954,40 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Municipal de Saúde.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO 23.10.000000133-5**

**CONTRATADO:** COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D. - CNPJ 08.467.115/0001-00

**OBJETO:** Contratação por Dispensa de Licitação para prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA

ELÉTRICA, nas diversas unidades operacionais e administrativas do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

**VALOR:** R\$ 100.775.921,12.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-2797-3.3.9.0.39.43.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 22.10.000010831-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** MMG SOLUCOES EM METROLOGIA LTDA. - CNPJ 12.472.941/0001-07

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento Autônomo para Proteção Respiratória.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$71.520,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.28.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2022 – PROCESSO 22.10.000011106-2** – aquisição de Ferragens Ferramentas e Equipamentos de segurança diversos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 07 de fevereiro de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000003256-1.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000003256-1.**

**OBJETO:** Retificação da planilha de serviços de Contrato de elaboração de projeto de rede de drenagem da Rua Jari e entorno.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Sem valor.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000005907-3.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005907-3.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de serviços de ligações e substituições de novos ramais prediais na rede pública de abastecimento de água na área de abrangência do perímetro urbano no Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.845.458,90.

**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000005907-3.**

**APOSTILA 2 DO CONTRATO 21.10.000005907-3.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de Contrato serviços de ligações e substituições de novos ramais prediais na rede pública de abastecimento de água na área de abrangência do perímetro urbano no Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 273.418,54.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA.

**PROCESSO 22.10.000007780-8.**

**CONTRATO 22.10.000007780-8.**

**OBJETO:** Execução da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de Motosserras, Motopodas, Roçadeiras, Sopradores, Pulverizadores e Cortadores de Grama (Marcas Stihl, Husqvarna e Outras), de propriedade do DMAE, bem como o fornecimentos e reposição de peças.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 31.192,88.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

**PROCESSO SEI 22.10.000007359-4.**

**CONTRATO 22.10.000007359-4-01.**

**OBJETO:** aquisição de Válvula Borboleta Ferro Dúctil.

**PRAZO:** 05 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 220.056,00.

**CONTRATADA:** AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000007359-4.**

**CONTRATO 22.10.000007359-4-02.**

**OBJETO:** aquisição de Válvula Borboleta Ferro Dúctil.

**PRAZO:** 05 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 127.040,00.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Soliel Instaladora Elétrica Ltda. - EPP

**PROCESSO SEI 21.10.000008854-5.**

**CONTRATO 21.10.000008854-5.**

**OBJETO:** Contrato é serviços de engenharia para manutenção corretiva das entradas de energia de Alta Tensão nas estações ETE São João Navegantes e EBAT São Luis, com fornecimento de todos materiais necessários.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 69.826,00.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** SJF ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002079-6.**

**XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002079-6.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de obra de reforço da adutora de sucção da Estação de Bombeamento de Água Tratada Ouro Preto, visando ampliação do sistema de abastecimento de água São João – Subsistema Ouro Preto.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Sem valor.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022**

**PROCESSO 22.10.000007337-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais elétricos diversos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITENS 01, 03, 04, 05, 10, 13 E 15.**

**EMPRESA:** CLEIDINEIA MIOTTO 09637391908 - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 17.343,44.

**ITENS 11, 12 E 14.**

**EMPRESA:** ELETROMIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 3.805,00.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** WEIGEL MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 5.040,00.

**ITENS 06 E 07.**

**EMPRESA:** DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 1.600,00.

**ITENS 08 E 09:** FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** UNIMEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000009405-1.**

**APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000009405-1.**

**OBJETO:** Alteração de Dotação Orçamentária de Contrato de serviços de locação de dados de macromedição em sistemas de água, incluindo telemetria e telegestão de estações de bombeamento de água do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Sem valor.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2022

PROCESSO 22.10.000009256-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de conexões PEAD de/para eletrofusão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.307.479,50.

**ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40.**

**EMPRESA:** GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ITENS 8, 9, 17, 18, 20, 21, 34, 36, 41.**

**EmPRESA:** HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

**ITENS 1, 12:** FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** ALVES SILVA LTDA - EPP.

**PROCESSO SEI 22.10.000003912-4.**

**CONTRATO 22.10.000003912-4.**

**OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para realizar o levantamento, análise, atualização e compilação dos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão DEPARTAMENTO, para atendimento das normas NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015 e NBR ISO/IEC 17025: 2017, saúde e segurança ocupacional.

**PRAZO:** 60 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 64.500,00.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CALCAR/RGS/RHUMO/DUAL.

**PROCESSO SEI 21.10.000005557-4.**

**APOSTILA 01 DO CONTRATO 21.10.000005557-4.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de Contrato execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 2.735.452,36.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2023.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição do Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 019/2022

REGISTRO 685

PROCESSO 21.17.000004091-8

**COOPERADO:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**COOPERANTE:** HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON, UNIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.958.625/0001-49.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE.

**OBJETO:** Termo de Cooperação para coleta seletiva e destinação para a triagem dos resíduos sólidos de saúde do Grupo D Recicláveis.

**DESPESAS:** Este Termo não implica a transferência de recursos financeiros entre as partes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura ocorrida em 10 de janeiro de 2023.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 002/2019 PROCESSO 18.17.000006066-1**

**REGISTRO 688.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação e a previsão de reajuste do Contrato 002/2019 pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência é de 07/02/2023 a 06/02/2024.

**VALOR:** O valor anual é de R\$ 67.861,20 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 088/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.000407.17.8.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 104586.

**AUTUADO:** Leila Luneo Gomes, CPF XXX.XXX.200-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** R. Dr. Barros Cassal, 541 - Floresta.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000004287-6.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 101210.

**AUTUADO:** Conte Cornetet Arquitetura e Consultoria Ltda., CNPJ XX.XXX.701/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua Joaquim Nabuco, 110 (em frente).

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa Administrativa indeferida.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000005889-6.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105278.

**AUTUADO:** PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos Ltda., CNPJ XX.XXX.906/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Av. Venâncio Aires, 1080, Canteiro Central.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000006309-1.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105531.

**AUTUADO:** Lojão OBA OBA, CNPJ XX.XXX.538/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Av. Borges de Medeiros, em frente ao nº 283.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000006029-7.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105432.

**AUTUADO:** Valter José Croff, CNPJ XX.XXX.513/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** R. Caldas Júnior, 48.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000005513-7.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 103716.

**AUTUADO:** LMA Leilões e Eventos, CNPJ XX.XXX.852/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Av. Cel. Lucas de Oliveira, 652.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000005398-3.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 103717.

**AUTUADO:** Silva e Berthold Advogados, CNPJ XX.XXX.994/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua Padre Chagas, 79.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000004628-6.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 104063.

**AUTUADO:** Copiadora Original Ltda., CNPJ XX.XXX.018/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua Santana, nº 1044.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000005045-3.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105502.

**AUTUADO:** Jorge Luís Teixeira Micro Estacas - ME, CNPJ XX.XXX.969/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua dos Andradas, 1507 (em frente).

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000005314-2.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 300313.

**AUTUADO:** Partido Trabalhista Brasileiro, CNPJ XX.XXX.091/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Av. Niterói, esquina Travessa Viamão.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 18.15.000004990-6

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 08.655.728/0001-63.

**CONTRATO INICIAL:** Contrato Registrado SECON nº 67244/2018, FASC 015/2018.

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**APOSTILAMENTO 001/2022** - Contrato Registrado SECON nº 81323/2022.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O reajuste ao Contrato nº 015/2018-FASC, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o Contrato, 67244, Livro 1096-D, Folha 015, advindo do Pregão Eletrônico nº 337/2017, LOTE 01, Processo Administrativo nº 001.000492.17.5, calculado pelo Índice do IPCA, nos termos da Resolução 101/2022 CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 O índice de reajuste incidirá sobre o período de 01/12/2021 a 01/08/2022, acrescendo ao Contrato, a partir de 01/08/2022, o valor de R\$ 269,48 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 4.873,00 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais) para R\$ 5.142,48 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO 3.1 A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária 6004-4139-339039990400-1. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este

Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 337/2018.

**BASE LEGAL:** com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-4139-339039990400-1.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## **ERRATA APOSTILAMENTO 001/2022**

**PROCESSO 18.15.00000754-5**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Turiscruz Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 17.701.166/0001-38.

**CONTRATO:** Contrato Inicial nº 66372, LIVRO 1074, FOLHA Nº 194, FASC, FASC 13/2017 – Apostilamento 001/2022 - Contrato Registrado SECON Nº 2022/80759.

**ERRATA:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 2022/81320 - APOSTILAMENTO DA ERRATA 2022/81619

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de veículo com Motorista.

**OBJETO APOSTILAMENTO DA ERRATA:** ONDE SE LÊ "CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 O índice de reajuste incidirá sobre o período de 01/12/2021 a 22/03/2022, acrescendo ao Contrato, a partir de 22/03/2022, o valor de R\$ 138,90 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais), para R\$ 6.177,90 (seis mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos)", LEIA- SE "CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 O índice de reajuste incidirá sobre o período de 01/12/2021 a 02/04/2022, acrescendo ao Contrato, a partir de 02/04/2022, o valor de R\$ 208,47 (duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 5.542,91 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 5.823,38 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)".

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 22.15.000006495-8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** J.P CAVEDON SOARES, CNPJ nº 10.925.677/0001-94.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 403/2021, SEI 21.0.000073391-9, 15949298, Nota de Empenho 40512/2022.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 131,00.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PROCESSO 21.15.000004707-1**

**CONTRATADA:** CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.

**CONTRATO:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 76740/2022 - TERMO ADITIVO I - REGISTRO SECON Nº 81579/2022

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução da Obra de Construção do Centro de Convivência COHAB Cavalhada.

**OBJETO DO TERMO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias a contar de 27/01/2023 a 30/06/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-449051910000-1386.**BASE LEGAL:** Art.57 § 1º, Inciso II da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO 002/2011**  
**PROCESSO 17.18.00000261-2****MODALIDADE:** Convênio nº 002/2011.**CONVENIENTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONVENIADA:** Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio.**OBJETO:** Programa de aprendizagem e formação Técnico-Profissional do jovem.**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E MANUTENÇÃO:** Estendendo-se 08/12/2022 a 07/12/2023, sendo mantida a cobrança de taxa administrativa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais por jovem aprendiz.**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**DALMIRO SCHAF LOPES**, Diretor-Presidente em Exercício.**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PROCESSO 22.16.000049517-4****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 738/2021.**OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços de CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO.**RECURSOS:** Próprios.

Item	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Valor Total	Ordem de Compra
01	DIEGO RUPERTI ROCHA - ME	CIMENTO COMUM TP PORTLAND C/ 50KG POZ-32 (CP IV)(V) Marca SUPREMO	60	R\$ 2.465,40	107789

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PROCESSO 22.16.000047957-8****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 086/2022 e 442/2022.**OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços de ferramentas e ferragens.**RECURSOS:** Próprios.

Item	Fornecedor	Descrição	Quantidade	Valor Total	Ordem de Compra
------	------------	-----------	------------	-------------	-----------------

01	J P CAVEDON SOARES	Assento plastico p/ wc, duplo, tipo almofada, cor branca, completo Marca METASUL	40	R\$ 1.342,80	107790
02	SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA	Caixa de descarga, externa, plástica, sem cano de descarga Marca ALUMASA	15	R\$ 360,00	107791

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)